

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — Nº 92

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE JULHO DE 1959

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4.º Secretário — Senador Novaes Filho.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes —
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lamela Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argeniro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 2.º, da Constituição Federal, eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, de 1959

Considera registrada, para todos os efeitos, a concessão de melhoria de proventos de inatividade a Mário Mendonça, Compositor classe F, aposentado do Departamento de Imprensa Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 1.º — É considerada registrada, para todos os efeitos a concessão de melhoria de proventos de inatividade a Mário Mendonça, Compositor classe F, aposentado do Departamento de Imprensa Nacional, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos da apostila de 23 de julho de 1954, constante do respectivo título.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de julho de 1959

Senador Filinto Müller
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otavio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atilio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Caorai.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Fávora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Melo de Sá.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro
4. Jacobas Maranhão.

5. Taciano de Melo
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo
2. Calado de Castro.
3. André Rodrigues
4. Zacarias de Assunção
5. Guido Mendin.

UDN

1. Milton Campos
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda

PL

Otavio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida
Chermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Vasconcelos.
Jefferson de Aguiar.
Vivaldo Lima.
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argeniro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Atilio Vivacqua.

Suplentes:

PSD

1. Gaspar Veloso
2. Jacobas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ary Vianna

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho
3. Calado de Castro.
1. Afonso Arinos.

UDN:

2. João Arruda.
3. João Villasbôas.

Secretaria — Maria do Carmo Rosa
com Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,3

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Fávora — Vice-Presidente.

Lima de Mattos.
Lima Teixeira.
Aro Guimarães.
Taciano de Melo.
Leonidas de Melo.
Guido Mendin.
Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD:

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade

PTB:

1. Argeniro de Figueiredo.
2. Fausto Caorai.
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa

Secretaria — Romilda Duarte —
Oficial Legislativo classe N.

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lima de Mattos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. Ari Vianna
2. Francisco Gallotti
3. Sebastião Archer

PTB

1. Lourival Fontes
2. Vivaldo Lima
3. Miguel Couto

UDN:

1. Dix-Huit Rosado
2. Padre Calazans

Secretaria - Eulália C. de Sá.

Reuniões - Quartas-feiras às 16,30 horas

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira - Presidente
2. Sebastião Archer - Vice-Presidente
3. Afonso Arinos
4. Ary Vianna
5. Padre Calazans

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel
2. Rui Carneiro

UDN:

1. Daniel Krieger
2. Joaquim Parente

Secretaria - Cecília de Rezende Martins

Reuniões - Terças-feiras, às 18 horas

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos - Presidente.
Benedito Valadares - Vice-Presidente.Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Carneiro.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Lima Guimarães
2. Argemiro de Figueiredo
3. Mourão Vieira

UDN:

1. Milton Campos
2. João Villasboas

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário - João Batista Castejon Branco - Oficial Legislativo.
Reuniões - Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger - Presidente.
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente.Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

1. Rui Carneiro
2. Moura Andrade

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00
-----------	-------------

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 108,00
-----------	-------------

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PTB:

1. Leônidas Melo
2. Zacarias de Assunção

UDN:

1. Coimbra Bueno
2. Padre Calazans

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretaria - Lia da Cunha Fortuna - Oficial Legislativo.
Reunião - Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira - Presidente.
Padre Calazans - Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade
2. Sebastião Archer

PTB:

1. Lima Teixeira
2. Leônidas Melo

UDN:

1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

PL

Otávio Mangabeira.

Secretaria - Diva Gallotti - Oficial Legislativo.
Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar - Presidente.
Caetano de Castro - Vice-Presidente.Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assunção.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti
2. Rui Carneiro
3. Taciano de Melo

PTB

1. Saulo Ramos
2. Lima Teixeira

UDN:

1. Fernandes Távora

Secretaria - Maria Cherubina Costa.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes - Presidente.
Aldo Guimarães - Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1. Taciano de Melo
2. Eugênio Barros

PTB:

1. Vivaldo Lima

UDN:

1. Fernandes Távora
 2. Dix-Huit Rosado
- Secretaria - Alva Lirio Rodrigues - Oficial Legislativo.
Reuniões - Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti - Presidente.
Souza Nave - Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Vianna
2. Vitorino Freire
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Fausto Cabral

UDN:

1. Joaquim Parente

Secretaria - Isnard Barres de Albuquerque Melo - Oficial Legislativo.

Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas - Presidente.
Cunha Melo - Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário - José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares - Presidente
2. Jorge Maynard - Vice-Presidente
3. Atílio Vivacqua
4. Lima Teixeira
5. Rui Palmeira

Secretaria - Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

Reginaldo Fernandes - Presidente.
Rui Carneiro - Vice-Presidente.
Jorge Maynard - Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário - José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira - Presidente.
Fernandes Távora - Vice-Presidente.Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondin (2).

- 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
- 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Baneira Vaughan.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Publio de Mello.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.

Isack Brown — Consultor Técnico.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.

Sec.ário: Sebastião Veiga

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taclano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (2).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima, Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade (Relator).

Secretária: Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATA DAS COMISSÕES **Comissão de Constituição e Justiça**

13ª REUNIAO, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1959

As 10 horas e 45 minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Lourival Fontes, presentes os Srs. Lima Guimarães, Daniel Krieger, Milton Campos, Atílio Vivacqua e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Argemiro de Figueiredo, Rui Carneiro, Jefferson de Aguiar, Rui Palmeira e Benedito Valladares.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Do expediente consta o seguinte:

— Of. n.º 40, de 1959, do Presidente do Congresso Regional dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado de Minas Gerais, encaminhando a Moção n.º 16-58, através da qual faz um apelo ao Senado no sentido de ser urgentemente aprovado o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1958, que regula o direito de greve, na forma do art. 158, da Constituição Federal;

— Of. s-n.º, de 1959, do Diretor Executivo do CODENO, sediado em Recife, encaminhando sugestões, que visam facilitar a apreciação do Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste;

— Of. n.º 2.260, de 1959, da Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, formulando considerações em torno ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1952, que regula a emissão e circulação de cheques;

Of. 236, de 1959, do Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, remetendo informações prestadas pelo Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches, referente ao Projeto de Resolução n.º 19, de 1957, que manda suspender a execução da Lei n.º 2.970, de 24 de novembro de 1956 e, ainda, credenciando o referido Conselheiro a prestar esclarecimento a esta Comissão;

— Of. s-n.º, de 1959, do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, comunicando haver sido credenciado para transmitir a esta Comissão a opinião dos advogados que se congregam naquele Instituto acerca da Lei 2.970, de 1956; e

— Of. P. Gab. 166, de 26 de junho de 1959, do Presidente do IBGE encaminhando informações solicitadas por esta Comissão sobre a conveniência da introdução do Cerebro Eletrônico nos trabalhos censitários.

A seguir o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Milton Campos, em 1-7-59, o Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1958, que estende os benefícios do montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Forças Armadas da Polícia Militar, e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei 498, de 15 de novembro de 1948, e dá outras providências;

— ao Sr. Daniel Krieger, em 1-7-59, o Projeto de Resolução n.º 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de taquígrafo do Senado Federal; e

— ao Sr. Benedito Valladares, em 1-7-59, que aprova os acordos sobre cooperação técnica e programas de serviços técnicos especiais entre o Brasil e os Estados Unidos.

Passando-se à matéria constante da pauta, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Lima Guimarães, que faz um breve relato de seu parecer ao "Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1958, que altera a denominação de cargos das carreiras de Oficial Administrativo e Fiscal Aduaneiro do Ministério da Fazenda cujos ocupantes estejam lotados em repartições aduaneiras", que conclui por um substitutivo. Foi o mesmo restituído pelo Sr. Daniel Krieger, do qual pedia vista, com pronunciamento verbal favorável ao parecer do Relator. Em seguida, submetido a votos é o Substitutivo aprovado.

Com a palavra, o Sr. Daniel Krieger emite parecer, ao Projeto de Lei do Senado n.º 13, de 1959, que inclui na BR-2 a ligação Taíó-BR-2-Santa Cecília, no Estado de Santa Catarina,

manifestando-se pela inconstitucionalidade da proposição por imposição constitucional (art. 67, § 1º da Const. Federal).

A Comissão aprova o parecer.

O Sr. Menezes Pimentel oferece pareceres, aprovados pela Comissão, às seguintes matérias:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1959, que transfere para a União a Escola de Enfermagem do Recife;

— pela aprovação da Mensagem n.º 89, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à consideração do Senado o Convênio Constitutivo do Banco Internacional de Desenvolvimento cujo texto integra a Ata Final da Comissão Especializada, reunida em Washington, de 8 de abril de 1959; e

— pela diligência ao Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital para que o referido Conselho se pronuncie sobre a Indicação n.º 1, de 1959, que autoriza a Comissão de Constituição e Justiça a estudar dispositivo legal que facilite a doação de lotes urbanos e indivisíveis, em Brasília, notadamente sobre sua competência para liberar e doar lotes de terrenos (art. 2º da Resolução).

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

8ª REUNIAO REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1959

As dezesseis horas do dia nove de julho, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala anexa ao Plenário, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Calado de Castro, Fernando Corrêa, Jarbas Maranhão, Jorge Maynard e Zacarias de Assumpção, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional, sob a presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Senhor Senador Pedro Ludovico.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, inicialmente, distribui ao Senhor Senador Calado de Castro o Projeto de Lei do Senado, n.º 22, de 1959, que altera o art. 8º do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1953, que estabelece o Código da Justiça Militar.

A seguir, o Senhor Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Fernando Corrêa, que lê seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956.

A Comissão, de acordo com a conclusão do Relator, decide solicitar a audiência da Polícia Militar, por intermédio do Ministério da Justiça, sobre a matéria.

Prosseguindo, o Senhor Senador Jorge Maynard, emite parecer ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 248, de 1957, concluindo pela audiência dos Ministérios da Guerra e da Aeronáutica, sendo o parecer aprovado.

Como última matéria constante da pauta, é apreciado o Projeto de Lei do Senado, n.º 23, de 1957. O parecer do relator, Sr. Senador Zacarias de Assumpção, pela rejeição, foi aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Senador Presidente encerra a reunião, da qual, eu, Maria Cherubina Costa, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

ATA DA 10ª REUNIAO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1959, AS 16,30 HORAS.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, sob a presidência do Senador Reginaldo Fernandes e com a presença dos Senadores Jorge Maynard e Francisco Gallotti.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senadores Ruy Carneiro e Arlindo Rodrigues.

A convite do Sr. Presidente, tomam parte nos trabalhos os Senadores Sérgio Marinho, Mendonça Clark, Fernandes Távora, Ovidio Teixeira e Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE REGINALDO FERNANDES — Nobres Senadores, até aqui temos ouvido de preferência chefes ou responsáveis pelos serviços públicos que operam no Nordeste, com o objetivo de melhor orientar os nossos trabalhos cujas coordenadas constarão do relatório a cargo do nosso ilustre companheiro Senador Jorge Maynard. Hoje, teremos o prazer de ouvir o depoimento de um estudioso familiarizado com os nossos problemas fundamentais no campo da economia brasileira. O Dr. Rômulo Almeida, entre outros projetos de cujo estudo e organização participou na qualidade de antigo Assessor Técnico da Presidência da República, se inclui o do Banco do Nordeste e do qual foi o seu primeiro Presidente.

O Dr. Rômulo Almeida é, atualmente, Secretário do Governo da Bahia e o seu representante junto à CODENO. Assim, Sr. Ex.^a, com a experiência de antigo Deputado Federal e de ex-Secretário da Fazenda daquele Estado nos trará, estou certo, um depoimento que nos proporcionará elementos suficientes para a boa condução dos nossos trabalhos.

No encaminhamento dos nossos trabalhos, temos sempre adotado o critério de ouvir, primeiro, a exposição do nosso convidado para, em seguida, fazer as interações. No entanto, se os Senhores Senadores quiserem inverter esta ordem, poderão fazê-lo. Creio, entretanto, que o critério adotado talvez seja o mais conveniente.

Assim, vou a palavra ao Dr. Rômulo Almeida para iniciar sua exposição, a qual ouvimos com o maior interesse.

O SR. RÔMULO ALMEIDA — Sr. Presidente, Senhores Senadores, agradeço, de início, a honra excepcional, para mim de, aqui, com esta audiência, para a modesta experiência de um técnico e político nordestino que, depois de percorrer todo o país e tendo vivido em vários Estados, atingindo os pontos mais distantes e depois de uma experiência internacional, desde 1954 vem residindo, sucessivamente, no Ceará e na Bahia, e assim, mais perto, não só acompanhando mais até vivendo diretamente, no seu orçamento doméstico, nas suas dificuldades familiares de vida, o drama dessa região.

Já antes dessa vida no Nordeste, além da minha origem do interior da Bahia, minhas responsabilidades funcionais na administração federal tornaram-me, várias vezes, a acompanhar os problemas nordestinos.

Assim é que, durante a última presidência Vargas, tive o encargo, depois de coordenar uma conferência técnico-administrativa sobre a Amazônia, de examinar o problema da criação de uma instituição financeira para dar assistência à recuperação do Nordeste: — o Banco do Nordeste do Brasil.

No começo de 1953, tive o prazer de coordenar, por ordem do Presi-

dente Vargas, um grupo de técnicos, do qual participou um dos assessores desta Casa, o Engenheiro Tomaz Pompeu Acioli Borges, ao lado de Jesus Soares Pereira e outros, a fim de elaborar este documento reservado — (mostra) — "Planejamento do Combate aos Efeitos da Sêca".

Posteriormente, quando Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, tive ainda o encargo de colaborar com um grupo presidido, então, alternativamente, pelos Srs. Ministros Oswaldo Aranha e José Américo, o qual apenas iniciou um trabalho no sentido de fixar as linhas do que então se tentou denominar "Plano Federal para o Nordeste".

Como Secretário de Estado na Bahia, convocado para a Conferência de Bispos de Campina Grande, tive ocasião de dela participar com umas "notas sobre o planejamento do desenvolvimento econômico do nordeste", bem como de colaborar com o economista Diogo Gaspar no relatório sobre o "planejamento de investimentos".

Essa experiência não é invocada para justificar qualquer parcela de autoridade na matéria. Cada dia, com efeito, os problemas do Nordeste vão sendo considerados com maior soma de documentação e crescente objetividade, de sorte que os estudos anteriores são dia a dia superados. Apenas invoco essa experiência para mostrar como tenho vivido, com entusiasmo, o problema dessa região. Ainda agora, por isso mesmo, aceite a função de representar o meu Estado junto ao Conselho de Desenvolvimento do Nordeste — CODENO.

Estudos novos, realmente, têm contribuído para novos horizontes no conhecimento dos problemas nordestinos. Sem me referir aos estudos fisiográficos e geográficos em geral, de geografia humana, aludo aos trabalhos do Grupo de Estudos do Nordeste, criado pelo Conselho de Desenvolvimento e coroados pelo excelente relatório do Sr. Celso Furtado, o qual — parece-me — representa o marco de nova etapa na concepção do problema nordestino.

Assistimos, também, com satisfação especial, aos Seminários de Garanhuns, promoção da Confederação Nacional da Indústria. Refiro-me no plural, porque realmente foram vários Seminários, que representaram para mim a evidência do espantoso progresso que a nossa geração está assistindo no Brasil, no que respeita à consciência dos problemas nacionais.

Fazendo um paralelo com a Conferência de Araxá, realizada dez anos antes, da qual participei intimamente, pude sentir o passo gigantesco que não só o Nordeste mas todo o Brasil está dando no campo da consciência dos seus problemas.

Final, os estudos do Banco do Nordeste do Brasil, pelo seu Escritório Técnico de Estudos Econômicos, o ETENE, representam uma outra contribuição valiosíssima. Assim é que, pela primeira vez, provavelmente, na história do Brasil, uma organização qualquer examinou de forma sistemática, os efeitos de uma sêca. Esse um marco realmente auspicioso no meu entender. Acredito que a nova reunião dos Bispos, em Natal, tenha contribuído com mais um debate esclarecedor em torno dos problemas regionais. Encontramos, no momento, uma organização em funcionamento que é o Conselho de Desenvolvimento do Nordeste — o CODENO. Desejo, aqui, dar meu testemunho do excelente trabalho, do vigoroso impulso que, no seu primeiro mês de funcionamento, senti ao comparecer à última reunião plenária no dia 1 de junho.

Problema nacional e não de assistência. Tudo isso é extremamente favorável, extremamente confortador, mas o que importa é o fato de se vai considerando de maneira definitiva, que o problema do Nordeste é econômico e

não simplesmente assistencial; que não é de sêca, embora o haja dentro do grande problema nordestino, mas de organização e de planejamento econômico. O próprio problema da sêca já está melhor esclarecido através de trabalhos como os dos Professores Sternberg e Preston James, sendo de lamentar que de há muito o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas tenha abandonado aquela magnífica tradição de pesquisas científicas que marcaram a primeira fase da Inspeção Federal de Obras Contrárias às Sêcas. O ataque à sêca, diretamente, já está também ganhando novas características, não só administrativa, na concentração de recursos em algumas obras básicas, tal como se fez, anteriormente, na Presidência de Epitácio Pessoa e durante uma certa fase do ano de 1930 mas, também, no que se refere à idéia do custo da água. Quer dizer, a idéia de que os investimentos têm que ser considerados segundo a relação custos-benefícios. O problema não é só de engenharia a qualquer preço. O importante é que já há uma consciência geral de que não importa o volume de água aguada, pois que com volume muitíssimo menor Marrocos irrigou extensões de terra bem maior, mas melhor utilização dos recursos de água e solo.

O problema econômico do Nordeste se traduz, essencialmente, no de emprego. Há, hoje, um excedente de população e só nos centros urbanos calcularam os demógrafos do Grupo de Estudos do Nordeste a massa de população em idade de trabalhar, porém sem emprego regular, da ordem de quinhentas mil pessoas. Esse excedente de população tende naturalmente a crescer com a adoção, na agricultura e na indústria, de métodos mais produtivos.

Por outro lado, a emigração de nordestinos para o Sul do País, que, apesar dos seus aspectos caóticos e até desumanos, representava um processo de alívio da pressão demográfica do Nordeste e de auxílio às necessidades da economia do Centro-Sul do País, já hoje se apresenta de nova forma, pois para São Paulo passou a constituir um grande problema. São Paulo e áreas circunvizinhas, segundo observações técnicas, já não precisam dessa emigração nordestina, pois que o crescimento reijetivo de sua população é o aumento da produtividade agrícola e industrial são suficientes para atender às necessidades de maior demanda da mão de obra.

Chegamos, portanto, a um ponto em que o problema da emigração do Nordeste para São Paulo se tornou não apenas problema do Nordeste, mas também um problema para São Paulo. Daí o fato novo, provavelmente, de que o problema do Nordeste passou a ser ainda mais um problema nacional. E hoje o planejamento da recuperação econômica do Nordeste é problema que só pode interessar, vitalmente à economia do Estado-líder.

Muito se tem falado sobre os problemas humanos em contraposição à mania de planejamento da economia nordestina. Há nesse pressuposto um dos mais graves equívocos que poderiam perturbar o bom encaminhamento do problema nordestino. Na verdade, a concepção micro-econômica, com o desenvolvimento estratégico de um plano econômico, despreza muita vez aspectos humanos imediatos. Nis de maneira alguma são contra a percepção desses aspectos. Todavia, parte de uma compreensão de que esses problemas humanos imediatos, isto é, a atenção direta ao pau-de-arara, o socorro na ocasião da emergência da sêca, que é o caso mágico e ocasional, aspectos individuais, aspectos isolados ou aspectos emergentes do problema são apenas epifenômenos os fenômenos derivados do fenômeno maior que é o da desorganização da economia do Nordeste.

Não proponho, de modo algum, um plano econômico para o Nordeste que deixe de atender, ao mesmo tempo, os seus aspectos psicológicos — o calor do

carinho humano, da solidariedade, ao menos aparente e ostensiva, que é muito importante ao homem; mas estabelecer inteiramente contra qualquer tentativa de solução assistencial ao problema do Nordeste, porque é o mesmo que consagrar a insolubilidade do problema nordestino.

Natureza desconhecida

Já não se trata do problema assistencial. Segundo o pressuposto, que estabeleci, o problema do Nordeste é essencialmente um problema de plano de organização econômica. É que o Nordeste dispõe de recursos muito consideráveis, muito variados, recursos de remota, mas de pronta mobilização.

É certo que há muitos recursos naturais no Nordeste à espera de uma nova tecnologia. O Professor Guimarães Duque sempre repete a sua admiração à variedade da flora das caatingas, acentuando que essa flora tem possibilidades apenas entrevistas, visto que nossa organização científica é muito incipiente. Não conhecemos nossos recursos, temos ciência de importação e de adaptação.

Isso se refere a todo o País e, especialmente, aos recursos do Nordeste, a começar por sua flora, pois que se trata de flora *sui generis*.

Presentemente, ao lado do trabalho muito reduzido do DNOCS, neste campo, podemos referir-nos a algumas investigações e pesquisas que estão sendo feitas por um Professor da Faculdade de Filosofia de São Paulo, cujo nome não me ocorre, cujos estudos me impressionaram como leigo, sobre as plantas xerófilas. Tudo isso, porém, é muito pouco.

Mesmo sem considerar uma nova tecnologia que venha valorizar nosso País, economicamente e nossos recursos naturais, já o Nordeste apresenta possibilidades bastante variadas. Assim, na própria zona sujeita às sêcas, há uma agricultura intermitentemente interrompida ou prejudicada pelo fenômeno das sêcas, porém com grandes saldos de anos bons, que responde por setenta ou oitenta por cento do abastecimento de todos os Estados nordestinos (salvo açúcar) e que, nos anos de melhor safra, ainda tem sido capaz de exportar alguns excedentes para outros Estados.

É verdade que a demanda efetiva do Nordeste é muito baixa. O nordestino vive em regime de sub-racionamento. Portanto, é provável que, se a agricultura nordestina não se expandir, com a simples elevação do poder aquisitivo, ela não será capaz de atender às demandas regionais, mesmo nos anos chuvosos.

Conta ainda o Nordeste com a possibilidade apreciável de expansão da sua agricultura, não só nas zonas plantadas, como também na ampliação das fronteiras agrícolas. O problema que logo nos fere a atenção é o das possibilidades de irrigação não utilizadas, nem ao longo dos rios perenes, como o São Francisco, nem em consequência dos açudes públicos, que custaram fortunas ao Orçamento Federal.

Temos apenas, se não me falha a memória, vinte e tantos mil hectares irrigados. Isso, realmente, não é nada, porque, provavelmente, o Estado da Bahia sem nada de irrigação oficial, contando apenas com a irrigação espontânea e tradicional, em Livramento do Arumado, Paramirim, no vale do Rio Grande do São Francisco, ela atinge, provavelmente, a sete ou oito mil hectares, sem que tivesse havido nenhum investimento dos poderes públicos.

Já que aqui tratamos do desmembramento dos nossos problemas e realidades, não dá para ser piadoso e referir o fato de que a experiência de irrigação espontânea que existe no território brasileiro, não tenha sido conhecida das técnicas oficiais até bem pouco tempo. O diretor do DNOCS, apenas há dias esteve lá e, assim, redescobriu o Livramento. Di-

go "redescobriu" porque, efetivamente, houve, há anos, uma viagem ali e o citado diretor descobriu, nos arquivos, um relatório que não havia sido divulgado e que os próprios técnicos do DNOCS não conheciam. E' que, além de conhecermos mal as nossas pesquisas, temos o mal vício de não publicar os trabalhos de pesquisas científicas.

Além das possibilidades de melhor utilização das terras irrigáveis, o que dependerá, efetivamente, de uma alteração no regime das relações de propriedade, no regime fundiário, no instituto da desapropriação por utilidade social, também o Nordeste apresenta ainda, no setor agrícola, uma fronteira bastante ampla na periferia do chamado Polígono das Secas: no Maranhão, em alguns trechos do Piauí, e, no setor sul, na zona das nascentes do rio Paraguassu, bem como na região do extremo sul da Bahia.

E' de estranhar que, quando tanto se fala em reforma agrária, não se tivesse a preocupação objetiva, e mais facilmente realizável, de ocupar, no programa dirigido de povoamento, essas terras ainda disponíveis, muitas delas, há bem pouco tempo, sob o domínio dos respectivos Estados. E, alguma parte dessas terras, de inferior qualidade, ainda estão na condição de devolutas.

Recursos minerais

No setor mineral, o Nordeste também apresenta grande variedade. E' preciso considerar que as pesquisas minerais não têm sido sistemáticas, a não ser as feitas no laboratório de Campina Grande.

Na verdade, as jazidas do Nordeste, incluindo a Bahia e, sobretudo, a Bahia — têm sido descobertas por processos cabalinos, por acaso, segundo a interpretação de alguns historiadores, ou através de roteiros secretos, ou de pesquisadores e roteiros particulares, de companhias estrangeiras.

E' muito frequente recebermos informações sobre jazidas da Bahia através de publicações do Bureau de Minas dos Estados Unidos. O certo é que essas descobertas, por acaso, têm revelado, no Nordeste, algumas jazidas da maior importância para o país, como seja a de fosforita, em Olinda, os grandes depósitos de calcário, que permitem ao Nordeste considerável expansão na indústria do cimento, para tornar-se uma das maiores áreas fornecedoras de todo o País, em condições competitivas; as jazidas de magnetita, em Brumado e na Ceará, e de chumbo de Boquirá, em Olinda, o melhor no País; a de cobre, em Caratiba, na Bahia, que ainda é a mais ampla conhecida no Brasil; chelita no R. G. do Norte, várias de manganes, etc. Estou-me referindo apenas as jazidas de importância. Existe ainda uma importante de ferro, de interesse um pouco mais remoto, pela dependência do transporte.

Há, enfim, uma variedade bastante grande, sem contar os chamados condimentos ou temperos minerais. Isto é, os minerais que apenas têm possibilidade de mercados muito pequenos, como o berilo, a bauxita e outros e de supor que o valor e a variedade dessas jazidas representam grande futuro para o Nordeste, desde que pesquisas minerais sistemáticas sejam feitas na região.

Neste depoimento, entretanto, sinto-me no dever de referir um fato atual. Enquanto o Governo da República lança a Operação Nordeste, colocou no Plano de Economia, desde o ano passado, a primeira verba que foi introduzida no Orçamento Federal para o programa sistemático de pesquisas minerais, na área de Bahia e Sergipe, que corresponde a uma superfície de 580.000 km² na qual se tem descoberto muita coisa importante. Não referi, por exemplo, em Sergipe, o sal-

gema. Aquela verba foi incluída, pela primeira vez, no Orçamento, em 1957, tendo sido liberada parcialmente no mês de novembro desse ano para a compra de duas sondas. Pois bem, já em 1958 não foi liberada, apenas tendo sido possível algum trabalho dessas sondas graças à boa vontade do Departamento Nacional de Produção Mineral, que deu algumas migalhas de verbas para não deixar o pessoal inteiramente sem ter o que fazer. Este ano, novamente, entrou no Plano de Economia, embora acredite que o esforço do Dr. Celso Furtado, no sentido de liberá-la, venha a ter efeito positivo.

Tudo isso indica as possibilidades naturais da região nordestina. Mais do que isso, porém, Srs. Senadores, e preciso considerar a importância do fator humano no Nordeste. Realmente, não há qualquer parcela do povo brasileiro que seja mais energética, até mesmo pelo sofrimento tradicional que tem experimentado: que tenha, apesar do menor grau de escolaridade, maior índice de verdadeira cultura popular, isto é, de comportamento social, de trabalho, de vida familiar, de condições de eficiência, que o nordestino. A prova disso está na capacidade que revelou de improvisar-se no operário industrial moderno, em atividades sujeitas a uma disciplina rigorosa, como o projeto de Paulo Afonso, que foi uma operação logística no deserto, como todos sabem, e o parque petrolífero do Recôncavo. Esse potencial humano é de recursos extraordinários, sendo desperdiçados, e só a sua disponibilidade, independente de outros recursos naturais, já permitiria a um economista considerar o planejamento econômico para sua melhor utilização. Porque há muitos países que fazem sua economia na base do trabalho, importando matérias primas, o que aliás não será o caso do Nordeste, que tem variedades e excelentes matérias primas.

Recursos agrícolas

Vejam, por exemplo, algumas perspectivas do Nordeste. Se, no campo agrícola há, ao menos, uma zona mais sujeita à seca, uma escassez de terras agrícolas, pela insuficiência e má distribuição da precipitação atmosférica, mesmo que haja grandes obras de irrigação — e esse é um dos aspectos acençados, com toda a propriedade, pelo Senhor Celso Furtado — é certo que, por outro lado, o Nordeste apresenta uma faixa úmida mal aproveitada e novas fronteiras no Sul, do Alto Paraguaçu, na Bahia, do Piauí e do Maranhão. Além disso também apresentará, dentro em pouco, uma condição excepcional no que toca a indústrias, que vão permitir a intensificação dos processos agrícolas. A fosforita de Olinda representa o melhor recurso nacional no terreno dos fosfatos. Teremos em breve uma fábrica de fertilizantes nitrogenados, incluindo uréia, na Bahia. Há possibilidade de produzir outros elementos componentes das fórmulas de fertilizantes. Então o Nordeste passará a ter uma situação melhor do que o Centro-Sul do Brasil, neste particular.

E' uma situação inteiramente nova que deve ser considerada, extremamente importante sob o ponto de vista do Nordeste.

Mas o Nordeste também apresenta o melhor algodão do Brasil e uma grande variedade de fibras. Os couros, ali, também são melhores do que os do centro sul do país, porque o clima seco é aliado da defesa sanitária animal; se o gado engorda menos, em compensação tem pelo melhor. Isso também é recurso que conta.

O Nordeste ainda apresenta possibilidades muito variadas nas suas zonas úmidas para a produção frutícola ou, nos seus tabuleiros ou arestas, como por exemplo o côco, o cajá, o

apacaxi, a banana, enfim, uma variedade enorme de frutas que permite grande expansão das indústrias alimentares.

E há mais os recursos minerais, com uma possibilidade enorme no Nordeste.

Não quero deixar de me referir ao parque petrolífero do Recôncavo. Afinal, é no Nordeste que se situa a única região produtora de petróleo do Brasil e que está caminhando para abastecer totalmente o país. As novas perspectivas abertas nos deixam esta esperança. Ora, basta que a Petrobrás passe da fase pioneira — que é a da libertação do óleo e dos produtos refinados — para a da implantação de indústrias de derivados, utilizando recursos regionais, para que, de repente, nos deparemos com um parque petroquímico e de outras indústrias derivadas, da maior importância, na Bahia e no Nordeste. Esse parque, ao lado de usinas de chumbo, da produção de refratários, da produção de fertilizantes, que também fornecem matérias primas para outros produtos químicos, ao lado da descentralização da indústria siderúrgica, realmente cria uma base de indústria pesada, que constituirá um arcabouço para o desenvolvimento do Nordeste.

Antes mesmo dessa base de indústria pesada, o Nordeste, pela variedade dos seus recursos e pela existência de uma grande população que, por um lado, representa o fator trabalho e por outro, um grande mercado potencial, apresenta, também, desde já condições realmente excepcionais para o desenvolvimento de uma grande e variada indústria de consumo.

Agricultura e Industrialização

Assim, o caminho, agora, é o da diversificação das atividades econômicas. Não é possível manter a economia nordestina na base simplesmente de uma economia agrícola. Fune esta ilusão é suar, como o folclore econômico tradicionalmente repete, que a industrialização só pode vir depois da agricultura, quando a agricultura provavelmente é mais verdadeira.

Não quero, com esta observação, talvez erra, desvalorizar os pronunciamentos que visam a prestigiar uma política agrícola e a desenvolver esforços no sentido da expansão da agricultura nordestina e da organização do abastecimento das suas populações. Pelo contrário, no relatório Celso Furtado, verifica-se exatamente a mesma conclusão a que chegaram os modestos técnicos provincianos no trabalho sobre o planejamento na Bahia: a de que a organização do abastecimento é indispensável à industrialização. A organização do abastecimento é baseada na organização da economia agrícola, parte, portanto da produção, do mercado em grosso: só depois o abastecimento pode ser planejado com eficácia no mercado a varejo. Portanto, a técnica Cafanana, que é a inversão disso, é erro total.

Sem a organização do abastecimento que pode ocorrer com o surto industrial? As condições de vida nas cidades se tornarão ainda piores.

O SR. MENDONÇA CLARK (Pelo ordem) — Sr. Presidente, estou ouvindo com a máxima atenção a exposição do Sr. Rômulo Almeida. Por não ter previamente tido conhecimento desta reunião, sou obrigado a atender a compromissos inadiáveis um deles marcado para às 17.30. Trata-se de uma homenagem a ser prestada ao nobre Senador Atilio Vivacqua. Assim, peço desculpas ao Ilustre conferencista e aos nobres companheiros por ter de retirar-me.

Lamento, profundamente, não poder assistir ao resto da Conferência, que farei através das notas fidedignas principalmente para ter com o Conferencista alguns debates sobre assunto que agora ouvimos. Acho, entretanto, tão importante a exposição

do Sr. Rômulo Almeida para a Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Secas do Nordeste que caso o Sr. Presidente e demais Senadores da Comissão julgarem oportuno e seja possível ao Sr. Rômulo Almeida atender, talvez fosse interessante marcarmos nova reunião para melhor debatermos o assunto que considero tão importante. Fica aqui a sugestão, porém, não sei se será possível.

O SR. PRESIDENTE — Todos lamentamos a ausência de V. Ex^a mas compreendemos o motivo que consideramos justo.

Gostariamos que continuasse presente, pois pelas notas tomadas V. Ex^a demonstrou o grande interesse que tem pelo assunto.

Mas, como disse, compreendemos que o motivo é justificável. V. Ex^a tem licença para retirar-se.

O SR. RÔMULO ALMEIDA — Senhor Presidente, continuando, dizia eu. Se atualmente as cidades nordestinas tem condições de vida inferiores às que se verificam no Rio de Janeiro e São Paulo, com a industrialização haverá uma elevação do padrão aquisitivo do povo e uma pressão maior na demanda sobre o abastecimento escasso. A consequência será um aumento fulminante do custo de vida, se não houver uma organização previa ou concomitante do abastecimento — aliás concomitante. O que resultaria? Resultaria uma inflação imediata, quase que mecânica, do processo de inflação. Uma das vantagens, hoje, do Nordeste, é o salário nominal menor. E' com esse salário nominal menor que o trabalhador pode compensar uma série de vantagens nas economias externas: em relação ao Centro-Sul. Com o aumento do custo de vida, a pressão sobre o valor, concomitantemente, sobre o nível salarial e, então, o Nordeste perderá essa vantagem. Perdendo essa vantagem, a industrialização imediatamente se auto-limita. Portanto, é essencial a organização do abastecimento concomitante e não posterior, no sentido de que é complementar. Não pensar que se organiza a agricultura para depois vir a indústria. Aqui não se organiza sem que haja demanda industrial.

São Paulo, por exemplo, diversificou sua agricultura porque teve grande demanda urbana industrial.

De maneira que os dois programas têm que ser concomitantes. A organização da agricultura e do abastecimento constitui realmente um elemento essencialíssimo da alta prioridade no planejamento do Nordeste.

Como entender a OPENO

Qual seria o alvo de um programa nordestino?

Evidentemente, a operação nordestina não será nada se ela se limitar à inauguração de algumas obras públicas, ou de meia dúzia de indústrias novas. Isso não é Operação Nordeste: não é nada.

A Operação Nordeste só se tornará efetiva se atingir alvos predeterminados de emprego e de renda.

O que se verifica presentemente?

Verifica-se que o nordestino médio tem uma renda que é menos de 1/3 da renda do habitante de São Paulo e que é menos da metade da renda do brasileiro médio, a despeito de que a renda do brasileiro médio já é afetada para baixo pela contribuição retardatária das massas nordestinas.

Mesmo assim, o brasileiro médio ainda tem uma renda acima do duplo da renda do nordestino.

O fato mais alarmante é que nos últimos tempos essa disparidade não tem diminuído, mas se tem acentuado, e o crescimento anual da renda do brasileiro médio tem sido duas vezes o crescimento da renda do nordestino médio.

O que deveremos então alcançar com a Operação Nordeste?

Evidentemente, para a fixação desses alvos é preciso estudos preliminares, e eu não tenho condições para

dizer qual deverá ser exatamente o alvo da Operação Nordeste. Formulamos hipóteses aproximadas e semelhantes aquelas feitas por um grande economista das Nações Unidas, o Professor inglês Singer, que aqui esteve em 1950 e, depois, em 1952 e que, num rápido golpe de vista, dada a sua experiência no problema de sub-desenvolvimento, realizou realmente um dos trabalhos mais sugestivos sobre o Nordeste brasileiro. Infelizmente, até hoje, esse trabalho não foi publicado senão em edição mimeografada, muito restrita.

Vou formular então duas hipóteses: uma, é que a de que a Operação Nordeste visa a alcançar daqui há dez anos, no Nordeste, a renda média do brasileiro em 1958, quer dizer, do ano passado. Não ambiciono que o nordestino nesse prazo tenha a renda média do brasileiro; esta seria tarefa gigantesca, provavelmente impossível de ser alcançada, todavia previsível dentro de quinze ou vinte anos, porque a eliminação da diferença se iria fazendo progressivamente.

A outra hipótese é atingir um alvo de emprego que seja de mais 700.000 na agricultura; mais 400.000 nas indústrias e mais 600.000 nos serviços de toda natureza: transportes, comércio, bancos, serviços pessoais, serviços públicos, inclusive.

Tomando essas duas hipóteses e ainda atualizando o cálculo com a estimativa de Singer, cheguei ao seguinte resultado: para atingir esse alvo precisamos, além da reaplicação total das poupanças formadas na região nordestina, de mais trinta bilhões de capital de fora, investido no Nordeste, cada ano nos próximos dez anos. Pelo meu cálculo, é necessário seja uma constante, começando com os trinta bilhões este ano, a fim de que possam eles gerar renda, já a partir do próximo ano. Evidentemente, há uma série de ajustamentos a fazer, para que cheguemos a uma realidade, mas, em termos grosseiros, a cifra é essa. Para esse cálculo, adotei coeficientes otimistas, como a relação entre capital e produto de dois para um (2:1), isto é, para cada dois de capital invertido, um de produto anual.

Como acentuei é relação otimista, a menos que, como o planejador nordestino precisa fazer, escolham-se atividades de menor densidade de capital, quer dizer, que produzam mais com o mesmo capital (no caso do Nordeste, que empreguem mais gente com o mesmo capital). A relação brasileira, pelos cálculos feitos — que não são rigorosos, pois não há estatísticas certas, porque a inflação torna impossível a soma, ou melhor, a utilização de valores históricos de investimento — é da ordem de dois virgula quatro para um, mais ou menos.

Por outro método, tomei também alguns coeficientes de investimento, por pessoa empregada, e obtive os mesmos resultados, embora sejam modestos, baseados apenas em técnica muito eficiente de aplicação de capital, incompatíveis com os atuais processos de desperdício de investimento que verificamos, no Nordeste e em todo o Brasil.

Ora, Sr. Senadores, o problema, então, se coloca em plano muito importante para a atual conjuntura nacional. Realmente, de onde poderão vir esses trinta bilhões de capital? É certo que, no Orçamento Federal, já existe uma apreciável soma de recursos aplicados normalmente, na região, e talvez, mesmo com o Plano de Economia, ultrapassem os dez bilhões por ano, sendo que só no socorro aos flagelados da última seca, ou a pretexto de tal, foram invertidos, segundo dados oficiais, nos últimos dois anos, mais de onze bilhões, para quase nada.

Acontece o seguinte: em primeiro lugar, a região já está acostumada a esses recursos. Portanto, o que se po-

de conseguir é uma melhoria da produtividade regional. Acho mesmo que há um grande campo para melhoria da produtividade nas aplicações públicas do Nordeste. Este o passo inicial para prestigiar o programa nordestino perante todo país e, também, para que o próprio Nordeste acredite mais no CODENO.

Acredito que é preciso um esforço um pouco dramático no sentido de dar maior eficiência à aplicação dos atuais recursos federais empregados na região.

Esses trinta bilhões de capital novo, de fora, não constituirão, se considerarmos as cifras da renda nacional e da formação bruta de capital no país, uma meta impossível, porque eles representam cerca de 2,6% da renda nacional, representam cerca de 25%, ou pouco menos, da formação líquida de capital no país.

OPENO e desenvolvimento do Sul

Não parece, assim, à primeira vista, impossível. Mas, se analisarmos, na realidade, o orçamento econômico — não o da União, o orçamento da renda nacional brasileira — veremos que estamos embarcados em compromissos tremendos de investimentos em curso, e que é muito difícil determos a ingente demanda de capital para a continuidade desses programas públicos e privados. Defrontamos, então, para que seja possível esse capital novo, o sério problema de colocar a OPENO como alternativa a aplicações de capitais públicos e particulares, hoje com menos prioridade, ou menor produtividade, para a economia global do país.

Essa seria uma hipótese — e talvez a única — de tornar possível uma "Operação Nordeste" que atinja alvos como esse que estabeleci e que, à primeira vista, nada tem de ambicioso, isto é, fazer com que o nordestino, daqui a dez anos, tenha a mesma renda real do brasileiro médio no ano passado, ou sejam, onze anos atrás.

A mim me parece que não há alternativa possível, a não ser que conseguíssemos um crescimento muito mais rápido da renda nacional brasileira e uma formação mais ampla de capital, quer dizer: conseguíssemos rapidamente uma produtividade maior, ou melhores termos de intercâmbio para os nossos produtos principais: o café, o cacau, os minérios, etc., sendo essa última a melhor forma de realizar maior renda.

Esse problema da opção na aplicação dos recursos escassos de investimento no país é muito sério, é problema econômico e problema político.

A mim me parece que o programa do Nordeste não se deve realizar com sacrifício do desenvolvimento saudável e efetivo da economia do centro-sul do País, principalmente no rumo da emancipação econômica nacional. Isto é, com sacrifício dos investimentos em fontes de energia, em indústria básica e na grande base agrícola do País. Se, porém, não queremos sacrificar esses investimentos, não temos alternativa, segundo me parece, senão cortar fundo nas ineficiências, esbanjamentos e desperdícios de recursos pelos Poderes Públicos, especialmente federais, bem como na desorientação dos próprios investimentos particulares. Por um lado, devemos cuidar muito seriamente da elaboração e da execução dos orçamentos públicos, principalmente do grande Orçamento Federal; por outro lado, devemos cogitar dos meios e métodos para induzir o capital particular a investir, com maior taxa de produtividade, naqueles ramos que mais convenham ao desenvolvimento global da economia do País, porque, dessa forma, teremos mais capital liberado para o grande programa do Nordeste.

Ineficiência crescente do orçamento federal

Sinto que o tempo seja muito reduzido para documentar essas observações ou teses com números, mas alguns algarismos poderão ser apresentados aqui, rapidamente, utilizando o último número da "Conjuntura Econômica". Falta, apenas, aqui uma tabela muito importante. A participação do Orçamento da União no produto nacional bruto tem crescido sensivelmente nos últimos dez anos. Entretanto, a percentagem de formação de capital pela União não tem acompanhado a taxa de crescimento da participação da União na renda nacional. Isto é, tem caído a percentagem de formação de capital em relação aos dispêndios globais da União, e a mesma coisa tem ocorrido no conjunto dos dispêndios públicos no Brasil. Esse é um aspecto particularmente grave. Os números são mais ou menos da seguinte ordem de grandeza: enquanto nos últimos dez anos a renda nacional subiu de cem para setecentos, os orçamentos públicos cresceram de cem para novecentos. Isto quer dizer que houve aumento da participação do setor público na renda e no produto nacional. Em 1947, os orçamentos da União representavam 8,1 do produto nacional bruto. Em 1948, representavam 11,7; em 1958, atingiram ao máximo de 12%. Entretanto, a percentagem de investimentos nos dispêndios da União caiu, bem como no conjunto de todos os orçamentos públicos do Brasil. Quer dizer que o Poder Público, cuja participação maior na renda nacional se justifica num país subdesenvolvido, porque só ele pode realmente aplicar recursos na infra-estrutura das utilidades básicas, e até mesmo para financiar indústrias privadas básicas, porque o capital privado é escasso e omissivo, o Poder Público, portanto, cuja maior participação se justifica, não está cumprindo o seu papel, pois o aumento de sua participação não tem sido para investir, mas para desperdiçar nas despesas de custeio.

Todos sabem por que e como. As cifras de inativos, por exemplo, estão chegando a níveis alarmantes, realmente fabulosos. Não sei qual será o futuro desse orçamento de inativos no Brasil, mas com todas as outras despesas de custeio a mesma coisa acontece, e — o que é mais grave — as despesas de investimentos estão cobrindo, em grande parte, despesas de custeio. Isso é o que comumente tenho verificado na minha experiência. Verifiquei isso, ainda no ano passado, ao estudar as contas da Rede Ferroviária Federal. Grande massa de despesas de custeio passava como dispêndio de investimentos. Quer dizer, há uma menção nos orçamentos de investimentos; e, mais ainda, provavelmente a eficiência das inversões públicas verdadeiras, em vez de crescer, tem diminuído, porque mais e mais nosso orçamento se está transformando num orçamento distrital e clientelaresco, num orçamento que dispersa, esmigalha e esfarinha a riqueza nacional, numa improdutividade a toda a prova.

Poderia citar aqui centenas de exemplos; basta dizer, por exemplo, dando uma idéia geral, que o período médio para a conclusão de etapas úteis nas obras ferroviárias em curso no Brasil, não é inferior a vinte anos, sendo que há algumas obras que só atingirão etapas úteis, ao atual ritmo de inversão, daqui a duzentos anos. Quer dizer, há uma tremenda insensatez e um grande desperdício.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Permita-me o nobre conferencista, mas o Senador Maynard Gomes e eu temos ambos um compromisso junto ao Senhor Embaixador do Líbano para as seis horas da tarde de hoje, e faltam apenas vinte minutos, e a Embaixada é em Botafogo, não muito perto. Lamentando imensamente este acontecimento, de termos de sair, perguntaria ao Sr. Presidente e ao nobre conferencista — porque não desejaria perder o resto dessa explanação, embora pudesse lê-la, posteriormente, na taquigrafia, mas para ter um contato mais íntimo — se não seria possível nova reunião dentro em breve, para que o Senhor Conferencista prosseguisse na sua magnífica explanação?

O SR. PRESIDENTE — É a segunda sugestão que recebo nesse sentido. A primeira foi levantada pelo nobre Senador Mendonça Clark e agora é também pelo nosso relator, e pelo Senador Francisco Gallotti, para que, numa segunda oportunidade, discutamos amplamente o brilhante e extenso relatório apresentado pelo Dr. Rômulo Almeida.

Estamos, realmente, habituados a ouvir exposições de chefes de serviço que atuam no Nordeste e que se limitam a seus setores; ao contrário, o Dr. Rômulo Almeida faz explanação do Nordeste em geral, ligada, portanto, aos problemas nacionais. Assim, quase me estou rendendo a sugestão do nobre Senador Francisco Gallotti. Trata-se, porém, de uma deliberação da Comissão e não pessoal.

Teremos, efetivamente, grande interesse em discutir amplamente as teses aqui apresentadas por S. S. Não sei, porém, se a sua volta a esta Comissão constituirá embaraço.

O SR. RÔMULO ALMEIDA — Para mim é uma grande honra o convite, a gentileza dos Srs. Senadores muito me desvanece. Sinto-me, como nordestino e cidadão, na obrigação de depor. Atendo ao pedido dos Senhores Senadores como a uma ordem. Apenas, me permito solicitar que a nova convocação seja para julho. Tenho amanhã compromisso inadiável na Bahia, depois, devo ir a Recife, para atender a uma reunião do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE — Submeto à Comissão a questão de ordem. Se estiverem de acordo, faremos uma segunda reunião.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

Ouviremos, então, o final da exposição do Dr. Rômulo Almeida. A discussão do assunto fica para outra oportunidade.

O SR. FERNANDES TAVORA — Em virtude das circunstâncias, hoje nos submetemos a essa decisão.

O SR. PRESIDENTE — Peço, então, ao Dr. Rômulo Almeida que conclua sua interessante exposição.

O SR. RÔMULO ALMEIDA — Senhor Presidente, assim o problema será de melhor produtividade na capacidade nacional e, particularmente, na capacidade de investir dos poderes públicos.

Nos números sobre a execução orçamentária de 1958, publicados pela "Conjuntura Econômica" no seu último número, verificamos as razões das tremendas dificuldades de capitais de movimento em todo o País e por que os deficits do orçamento público têm de ser cobertos pelo Banco do Brasil.

TESOURO NACIONAL NO BANCO DO BRASIL

Em bilhões de cruzeiros no fim do ano

A N O	Saldo devedor	Acréscimo anual
1954	33,5	—
1955	41,8	8,3
1956	66,2	24,4
1957	105,0	38,8
1958	120,0 (+)	15,0

(*) Número de novembro.

PRODUTO NACIONAL E PODERES PÚBLICOS

1947 = 100

	1956	1957
P. N. B.	541	635
Governos:		
Despesas consumo	758	—
Formação bruta de capital	613	—
Carga tributária	761	919
União:		
Despesas orçamentárias	799	—
Despesas consumo	906	—
Formação bruta de capital	763	—
Carga tributária	594	712
Idem com ágio bruto	877	1.021

Assim, só no ano passado, houve um acréscimo do descoberto do Tesouro no Banco do Brasil, de 18,8 bilhões de cruzeiros. Mesmo apelando para a guitarra, ainda teve o Tesouro que se socorrer dos depósitos do Banco do Brasil. Além disso, o Governo entrou no mercado do capital lançando letras do Tesouro. Nada de mais, até muito bem. São processos, normais de financiamento, mas se fossem feitos para atender a investimentos da União. Para atender, porém, ao acréscimo de despesas de custeio, é que se está roubando a capacidade de investir do país.

Não quero prolongar-me, entretanto, nestes dados, porque são do inteiro conhecimento dos Srs. Senadores. Aliás, quero aqui declarar minha velha admiração por tantos Srs. Senadores que se têm pronunciado, não só

sobre problemas globais do país, mas particularmente do Nordeste.

Vejo, ao meu lado, o nosso ilustre amigo, Senador Fernandes Távora que é um velho batalhador e um dos homens mais lúcidos da região.

O SR. FERNANDO TAVORA — Muito obrigado a V. Sª.

O SR. ROMULO ALMEIDA — Temos ao nosso lado o Senador Francisco Gallotti, um dos antigos diretores do DNOCS, e vários outros eminentes Senadores, como V. Exª, o Senhor Presidente, que se tem consagrado pela visão esclarecida dos problemas de nossa região.

Assim, o sentido de minha palavra não é o de inovar, mas o de dar um depoimento que conferirá ou não com outros, um depoimento que provavelmente estará errado em muitos pontos.

O SR. FERNANDO TAVORA — Permita-me V. Exª um pequeno aparte. (Assentimento do Dr. Romulo Almeida). Sua presença é, apenas, para nos informar e esclarecer onde nós, por acaso, acertamos ou erramos. Este é o sentido de sua exposição.

O SR. ROMULO ALMEIDA — Os erros parte mdas classes dirigentes nacionais.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Estamos em fase de discussão e equacionamento e assim as opiniões divergem.

O SR. ROMULO ALMEIDA — Observo a V. Exª que quando se faz crítica caustica ao orçamento, essa crítica não é ao Congresso, mas à estrutura econômico-social e política do Brasil. São condições sociais que estamos procurando modificar.

O SR. FERNANDO TAVORA — Exatamente. Já não é a primeira vez que no Senado Federal se faz apelos para que esse modo de consertar o orçamento seja modificado, porque, realmente, o orçamento como é hoje feito é um ludíbrio.

Dispêndio em época imprópria. Queda formação capital

O SR. ROMULO ALMEIDA — Sr. Presidente, tentando concluir minha exposição, quero fixar aqui o que representa os pontos mais impressionantes — vamos assim dizer — da ineficiência na aplicação dos recursos federais.

Em primeiro lugar, há o aspecto da oportunidade e do ritmo dos dispêndios na execução do orçamento; quero referir os pagamentos federais feitos em época imprópria, a incerteza do desembolso federal. Mesmo no orçamento mal feito, uma boa execução reduz a ineficiência de sua aplicação. Entretanto ocorre que as verbas de sementes não chegam antes das chuvas; só chegam depois. Eis um exemplo que está à vista de todos. O dispêndio público não é feito, muitas vezes, na época propícia ou econômica, porque só encontra, por exemplo, recursos disponíveis (materiais, mão de obra, transportes) na entressafra.

Há outros aspectos: a elaboração do orçamento, ao lado da queda na formação do capital pelos poderes públicos. Desejava focalizar aqui outro aspecto importante: a falta de planejamento intrafederal, quer dizer, dentro da administração federal.

Não temos planejamento global de administração, nem processo de planejamento adequado e prévio para cada item do orçamento, a fim de que, no momento em que o Congresso vote uma verba, já se saiba qual o vulto de despesa até que o projeto se conclua, quais os recursos físicos disponíveis para sua execução, no melhor tempo possível; enfim, um projeto, do ponto de vista técnico, que tenha, economicamente, o objetivo de melhorar as condições na utilização dos recursos, a fim de que aplicação do capital tenha a mais alta produtividade. Isso no que toca à verba ou projeto específico. O mesmo se aplica ao planejamento global. Não há uma condenação no planejamento dos vários empreendimentos, para que se completem. Da mesma maneira, inexiste uma coordenação na fase da execução; cada serviço cada departamento isolado funciona como se fosse um mun-

do isolado, um feudo administrativo distinto.

Evidentemente, isso reduz a eficiência na aplicação do capital, que tem como uma de suas regras a complementariedade. Quer dizer, faz-se primeiro a base e depois a parede. Mas, ao mesmo tempo em que se faz a parede, tomam-se medidas outras, paralelas.

Orçamento ordinário em conflito com "metas"

Um verdadeiro conflito, uma contradição chocante, existe hoje entre o que poderíamos chamar "setor das metas" e o do restante do Orçamento público. Este está contendo ou anulando os efeitos das "metas" governamentais.

Mas metas já se conseguiu algum planejamento, embora ainda incompleto no sentido de não considerar as metas dentro do panorama global da capacidade nacional, especialmente dos poderes públicos, de investir. Incompleto ainda no sentido de que as metas não consideram os investimentos em empreendimentos de natureza econômico-social, que são essenciais ao desenvolvimento, por exemplo, facilidades urbanas, de habitação etc. Incompleto ainda por outras razões.

O grande problema, porém, o grande conflito, está no fato de que o setor do orçamento comum, que não é o das metas, é absolutamente não planejado e eminentemente inflacionário. Vale dizer, aquele setor anula o efeito do outro, que é a frente do desenvolvimento.

Para que os ilustres Senhores Senadores possam sentir a importância desta observação, basta referir que os fundos especiais, criados pelo Congresso Nacional, para salvar a capacidade de investimento da fogueira do Orçamento comum, não têm sido executados. Isso é notório, e, por quê? Não porque o Governo não queira, pois este, pelo contrário, tem interesse, inclusive político, de realizar esses Fundos, porque deles partem as grandes obras com que, isoladamente, os Deputados não se elegem, mas com as quais o Governo se valoriza perante a opinião pública.

Esses fundos, entretanto, não se realizam porque há uma competição destrutiva do chamado orçamento comum, isto é, do restante dos dispêndios públicos.

Poderia citar inúmeros exemplos: o caso da pavimentação, o Fundo dos ázios os recursos da Carteira de Colonização, os fundos da Previdência, e, ainda agora, os Fundos portuários da Marinha Mercante estão ameaçados de ser consumidos no pagamento da diferença salarial.

Tenho em mãos um quadro, que não é total, mas se refere apenas aos recursos que deveriam ter sido entregues ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico por serem recursos legais ou por deverem ser nele destinados.

Entre 1952 e 1957, o total desses fundos atingiu a quarenta e cinco bilhões de cruzeiros; entretanto, legalmente, só foram pagos dezessete bilhões, quer dizer menos da metade.

ESPECIFICAÇÕES	1952		1953		1954		1955		1956		1957		1952-1957		1958		1952-1958	
	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos	Poten- ciais	Efeti- vos
I — Recursos Próprios	1.419	391	2.659	1.213	3.452	772	4.562	1.756	5.643	139	7.318	4.370	25.073	8.700	—	—	25.073	8.700
A. Fundo de Reparelhamento Econômico	1.298	370	2.651	1.205	3.316	714	4.175	1.416	5.447	69	6.275	3.326	23.262	7.100	—	—	23.262	7.100
a. Adicionais ao Imposto de Renda	1.398	370	1.690	1.028	2.228	633	2.959	1.189	3.889	—	4.432	3.196	16.596	6.416	—	4.454	16.596	10.870
b. Companhias de Seguros e Capitaliza- ção	—	—	185	177	170	81	153	227	196	69	247	130	951	684	—	23	951	707
c. Caixas Econômicas	—	—	549	—	660	—	744	—	906	—	923	—	3.785	—	—	—	3.785	—
d. Instituto de Previdência	—	—	127	—	258	—	316	—	406	—	673	—	1.930	—	—	—	1.930	—
B. Capital, Reservas e Outros	21	21	8	8	136	58	407	349	196	120	1.043	1.044	1.811	1.600	—	—	1.811	1.600
a. Capital Inicial	20	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	20	—	—	20	20
b. Dividendos das Sociedades da Econo- mia Mista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	186	101	186	101	—	—	186	101
1. Fábrica Nacional de Motores	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35	35	35	35	—	—	35	35
2. Companhia Siderúrgica Nacional	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	85	—	85	—	—	—	85	—
3. Companhia Vale do Rio Doce	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	66	66	66	66	—	—	66	66
c. Saldo Operacional	1	1	8	8	53	58	260	265	41	41	553	589	962	962	—	—	962	962
d. Amortização dos Financiamentos Con- cedidos	—	—	—	—	78	—	142	84	155	79	263	354	643	517	—	—	643	517
II — Recursos Especiais	—	—	—	—	—	—	—	—	1.368	1.376	2.210	1.766	1.778	3.142	—	—	3.778	3.142
A. 1º. Acordo de Excedentes Agrícolas	—	—	—	—	—	—	—	—	1.563	1.376	—	134	1.563	1.510	—	1.983	1.568	3.493
B. 2º. Acordo de Excedentes Agrícolas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.210	1.632	2.210	1.632	—	—	2.210	1.632
III — Recursos Vinculados	—	—	—	—	—	—	2.167	338	5.974	1.933	8.223	5.098	16.369	7.429	—	—	16.369	7.429
A. Fundo Ferroviário (Rede Ferroviária Fe- deral)	—	—	—	—	—	—	284	44	1.090	437	1.119	403	2.493	834	—	645	2.493	1.524
B. Fundo de Renovação Patrimonial	—	—	—	—	—	—	264	25	1.090	268	1.119	248	2.493	539	—	427	2.493	966
C. Fundo de Melhoramentos	—	—	—	—	—	—	1.264	107	1.540	289	1.420	438	4.222	834	1.766	1.670	5.988	2.354
D. Fundo Federal de Eletrificação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a. 4% do imposto único s/energia elé- trica	—	—	—	—	—	—	506	107	638	230	479	43	1.823	825	596	668	2.219	1.493
b. 2% do imposto de consumo do ano an- terior	—	—	—	—	—	—	431	—	582	—	697	—	1.710	—	9	—	—	—
c. 20% do imposto de transmissão de fun- dos p/o ext.	—	—	—	—	—	—	325	—	329	59	244	—	889	59	—	3	639	62
d. 10% da taxa de despacho aduaneiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250	80	250	80
E. Imposto Único sobre Energia Elétrica (60%)	—	—	—	—	—	—	337	162	426	346	718	737	1.481	1.244	894	666	2.325	1.910
F. Fundo de Pavimentação	—	—	—	—	—	—	—	—	1.492	525	2.421	1.917	3.883	2.442	2.053	1.441	5.936	3.883
G. Fundo Especial P/Subst. de Ramais Defi- citários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	366	131	605	971	610	—	—	971	610
H. Fundos especiais P/Pavimentação de Ro- dovias em Substituição e Ramais Ferro- viários	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	513	360	1.484	970
I. Fundo da Marinha Mercante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.888	1.527	1.888	1.527
a. Taxa de renovação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.068	227	1.068	227
b. 32% da taxa de despacho aduaneiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800	—	800	—
J. Parte Complementar da Taxa de Renovação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230	—	230
K. Fundo Portuário	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	337	—	—
a. 60% da taxa de Renovação dos Portos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
b. 8% do Imposto de Importação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de Recursos	1.419	391	2.659	1.213	3.452	772	6.740	2.163	13.185	3.558	17.766	11.234	45.220	19.271	—	—	—	—
"Deficit" anual na entrega de recursos	—	1.028	—	1.446	—	2.680	—	4.646	—	9.627	—	6.522	—	25.949	—	—	—	—
"Deficit" acumulado de anos anteriores	—	—	—	1.028	—	2.474	—	5.154	—	9.800	—	19.427	—	25.949	—	—	—	—
Capacidade potencial de aplicação anual	—	1.419	—	3.687	—	5.926	—	11.903	—	22.985	—	37.183	—	—	—	—	—	—

Além disso, também verificamos uma falta de coordenação interadministrativa, quer dizer, entre a administração federal, a estadual e a municipal. Pelo contrário, parece haver competição de todos os Orçamentos, nos mesmos campos de aplicação — o municipal é municipal e distrital, o estadual também, o federal o é, da mesma forma. Não há, assim, qualquer coordenação entre os investimentos; sendo comum, como sabem os Srs. Senadores — e eu, antigo congressista, também fui forçado a participar desse sistema — muitas vezes uma dotação para determinada obra ou instituição compõe-se de várias sub-consignações, espalhadas em vários locais do Orçamento.

Evidentemente, um planejamento interadministrativo constante seria do maior alcance. Entretanto, assistimos ao fracasso dos convênios entre a União e os Estados pelo fato de que as instituições políticas e administrativas não desejam a racionalização desses convênios. Em todas as partes do mundo em que as administrações evoluíram, ou seja, a democracia melhor se realizou, ocorre a racionalização do chamado auxílio dos poderes centrais em relação aos poderes ou administrações locais.

Temos, assim, a descentralização, a utilização dos menores custos nas obras de administração local, em regra mais baixos, porque, quando a autoridade local toma conta de um serviço, incorpora ao mesmo os interesses da comunidade. O auxílio federal aos Estados e o estadual aos municípios deve ser baseado em dois princípios fundamentais muito claros: o do atendimento maior às necessidades e o do prêmio ao maior esforço local.

Ora, o Orçamento Federal, tanto quanto o estadual, na sua esfera, faz exatamente o contrário. Geralmente, está a premiar os que menos esforços dispõem relativamente aos seus recursos e nem sempre considera as necessidades, em termos também relativos, isto é, relativamente ao que as autoridades locais poderiam prover.

Orçamento e estrutura política
Finalmente, é problema muito sério, que desemboca na questão mais ampla e profunda da própria estrutura política, e que não resulta evidentemente da intenção do Congresso de deteriorar o orçamento. Decorre, antes, dessa estrutura, cujo processo de superação pode ser acelerado, à medida que tomamos maior conhecimento da crise.

Esse problema se agrava pelo simples fato de que, onde há mais pobreza, muito mais importa o emprego público, ou uma empreitada de obra pública. Onde a pobreza é menor, já o clientelismo passa a outras esferas,

as dos grandes negócios, em que, paradoxalmente, o clientelismo é mais chocante do ponto de vista da justiça social, porém menos oneroso do ponto de vista do desperdício dos recursos nacionais: enriquece-se mais o magnata, mas este consegue recursos para uma fábrica de aço e, portanto, está contribuindo para o enriquecimento do país. O político, que faz sua eleição na base dessa fábrica de aço, está contribuindo para o progresso do país, enquanto que aquele que faz sua eleição nas zonas mais pobres depende do assistencialismo ou do simples clientelismo direto.

Dai o fato de que a estrutura social e política e econômica do Nordeste é, por assim dizer, perversa; ela contribui para o próprio agravamento das condições econômico-sociais da região, na medida em que contribui para que os recursos públicos sejam aplicados com menor produtividade, embora a região necessite que os recursos sejam aplicados com produtividade maior, a fim de vencermos a diferença de renda per capita entre o Nordeste e o sul do país. Do contrário cairmos no clientelismo ou feudalismo administrativo. E ainda, uma sociedade pobre, muita vez, se contenta com aquilo que dá prazer à vista. É sabido que o circo é a grande compensação ou derivativo do pauperismo, assim, a construção de obras fastuosas quase que "para inglês ver" contenta o orgulho regional — e o povo deseja isso! Isso leva, também, pelas próprias condições sociais, a menor eficiência do serviço público e a retardamento do processo de recuperação econômico-social.

Estamos no momento em que, ao enfrentarmos o problema Nordeste, enfrentamos o problema político da libertação dos chefes de serviço federais, em relação às patronagens políticas, e, também, a libertação dos congressistas, em relação à tirania das suas clientelas eleitorais, porque o congressista é um escravo.

Conversando, no ano passado, a respeito desse problema, com um dos políticos mais bem sucedidos, eleitoralmente, na gerência da sua grande clientela, disse-me ele que achava tudo isso insuportável; que precisamos adotar instituições que permitam a superação desse sistema, reduzindo ao mínimo os pedidos de emprego, os pedidos de empreitada, etc. Sabemos que os políticos que não se curvam a essa tirania correm graves riscos nos pleitos eleitorais, a não ser que disponham de grandes somas para serem aplicadas no latifúndio político. Essa é a dura realidade. De sorte que todos os políticos disputam uma posição na corrupção dos favores governamentais, mas todos desejam libertar-se dos pedidos e não depender dos favores.

RECURSOS FINANCEIROS PARA O.P.E.N.O.

Estimei em cerca de 30 bilhões por ano, em moeda de 1958, e isso num alto padrão de eficiência, o capital novo que deve ir para o Nordeste, a fim de permitir um resultado substancial, efetivo, conquanto ainda modesto, da OPENO. (Mostra dois quadros.)

	Empregos novos	INVESTIMENTO NOVO		
		DIRETO p/c bilhões	INDIRETO p/c bilhões	TOTAL p/c bilhões
Agricultura	700.000	50. 35	50. 35	70
Indústrias	400.000	200. 80	100. 40	120
Serviços (metade comércio)	600.000	100. 60	100. 60	120
Total	1.700.000	128. 175	79. 135	207. 310
Anual médio		17.5	12.5	31.0
Sector Público				
(1/3) Investimentos diretos		60	135	195
Sector Privado		115	—	115

NOTAS

Agricultura: Direto:

Equipamento fazenda	25.
Habitação 1:2	25.

Indireto:

Estradas	
Eletificação rural	
Equipamentos pequenos	
Núcleos urbanos,	
Assistência Rural	50.

Indústria e Serviços

Indireto:

Habitação 1:2	50.
Instalações urbanas	50.

Habitação: o coeficiente

normal seria 1:1.7

Facilidades urbanas e

assistenciais 1:1. Normalmente menos relativamente Habitação.

DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Nossa hipótese para 1958 — cálculo de SINGER, para 1950

	MOEDA DE	
	1950	1958
	Bilhões	
A — Investimento no grande NE (sem Maranhão) para que a renda per capita atingisse a média nacional de 1950 ao fim de 20 anos	5,742	39,3
(Relação C:P = média do Brasil)		
B — Investimento bruto no País	27,1	187,1
C — Poupança na Região inclusive o que já é recebido de fora (suficiente apenas para aumento da população)	1,9	13,1
% de A	(23%)	
D — Investimento a vir de fora, como Investimento novo	3,3	20,2

Pela minha estimativa, dos trinta bilhões de capital de fora, cada ano, precisaríamos de cerca de dez bilhões de capital em programas públicos, sobretudo de origem federal, e onze bilhões de recursos particulares. Mesmo nos recursos federais, uma grande parte poderia vir, por exemplo, de financiamentos estrangeiros, para equipamentos de eletrificação, etc. Uma parte será também de financiamentos em cruzeiros.

Para o encaminhamento dos capitais particulares, que correspondem ao restante, é indispensável uma política que tem de ser orientadora, dos investimentos para o Nordeste.

Como? Através principalmente de medidas cambiais e de financiamentos. As medidas cambiais são o favorecimento maior para o registro de financiamentos estrangeiros, a favor do Nordeste, desde que não destinados a investimentos do ponto de vista da segurança nacional e do desenvolvimento, digamos, a emancipação do País. Esses investimentos estrangeiros trazem algo que se fixa no país, trazem mão de obra técnica, que é fator escasso no Nordeste. Uma prioridade para a importação e a concessão tanto quanto possível de câmbio de custo. Isso porque é indispensável equalizar a situação das empresas nordestinas a das do sul do País, que tiveram, durante longo prazo, o privilégio de importar a matéria subsidiada, realmente um favor.

Essas indústrias têm, portanto, um capital amortizado, a baixo custo de câmbio, descapitalizado pelo subsídio da União. E, portanto, indispensável que os empreendimentos do Nordeste encontrem um meio de equalizar, até certo ponto, seu custo com essas indústrias, por esses meios. É certo que num mercado em expansão e inflação, o simples fato de ter uma preferência para importar pode permitir ao Nordeste desenvolver muitas atividades, mesmo a custo maior. Naturalmente, o financiamento em cruzeiros é preciso favorecer para fazer, face ao maior custo; e em geral é indispensável para induzir os capitais a se fixarem no Nordeste ou a serem para lá atraídos.

Um problema novo que vem dificultar a indústria no Nordeste é a nova tarifa aduaneira — grande passo do ponto de vista nacional — que a indústria do Sul não pagou para se equipar. É outro fator de elevação de custos.

A projeção de empreendimentos particulares — que é um dos objetivos do CODEMO e também de nossa pequena organização da Bahia, a Comissão de Planejamento Econômico, que aliás a CODEMO está considerando como uma espécie de seu escritório sul — também tem muita importância, porque o investidor particular em uma região subdesenvolvida muitas vezes não tem segurança da ideia do que pode fazer. Quando tem a ideia, não possui intimidade com a indústria, nem elementos para examinar o mercado e a possibilidade tecnológica e econômica da produção. Assim sendo, é preciso um órgão público que oriente os investimentos e assumam o risco desses estudos preliminares.

Nada disso, todavia, tem eficácia, se não há investimentos públicos fundamentais que criem condições para o investimento particular. As estradas, a rede de energia, a água nas cidades, a organização econômica da agricultura e do abastecimento, são pontos fundamentais. Daí a importância do investimento federal na recuperação do Nordeste; sem ele no programa básico, nada feito. Algumas indústrias se inaugurarão, porém tudo ficará nisso, e, absolutamente, não será possível alcançar aqueles alvos de novos empregos e de geração de renda, que possibilitem ao Nordeste, daqui a dez anos, atingir a média nacional do ano passado.

Senhores Senadores, esses são problemas permanentes, temos problemas imediatos. Estes problemas são imediatos agora, mas permanentes durante o período inflacionário. Refiro-me à limitação em suprimentos essenciais e do atraso e irregularidade dos pagamentos federais. Com a inflação e a limitação da capacidade nacional de produzir determinados materiais, por exemplo, chapas de aço, e a redução da capacidade de importar, ocorre que todo o suprimento nacional é praticamente absorvido pelo sul. Cito um exemplo: há na Bahia empresas capazes de fabricar estruturas metálicas e de fornecê-las à Petrobrás, como aliás já têm feito, porém, frequentemente não é possível a essas empresas concorrerem porque as indústrias de S. Paulo têm recebido mais chapas. Isto representa até um desperdício nacional. No período da inflação, o escasso é absorvido no menor raio do centro de suprimento — a fábrica, ou o porto de maior importação. E o Nordeste que só tem pequenos importadores e consumidores, em regra, salvo casos excepcionais, tende a ter um suprimento muito difícil e a um preço muitíssimo mais caro. Encontrei, nos últimos dias de dezembro, na região sul da Bahia, chapas de aço a Cr\$ 80,00 o quilo, sendo o material essencial para a instalação de estufas que vão melhorar o valor do cacau para a exportação. Isto é, ganhar dólares, libertar o país através maior capacidade livre de importar. Eis aí um desequilíbrio tremendo. Além do problema da inflação que é muito grave para o Nordeste, há também o problema cambial. Para a sua solução não valem medidas simplistas, ou seja, simplesmente pela eliminação do chamado "contisco". Não é o que importa sob o ponto de vista nacional e provavelmente o regional. O importante é que haja controle para melhor aplicação dos recursos produzidos pela exportação. Mas, se o Nordeste sofre transferências, principalmente a Bahia, a Paraíba e o Rio Grande do Norte, em consequência do preço baixo pago pelas suas divisas e ainda do fato de que essa economia estadual não utiliza as divisas que produz, então é indispensável que o Governo Federal dê, sob forma de investimentos compensatórios, a realização de grandes empreendimentos públicos, de base espiritualmente econômica, que possibilitem o desenvolvimento de suas atividades agrícolas e industriais e assim até a sua capacidade de melhor utilizar as divisas que produz.

Atualmente não podemos utilizar as divisas, porque não compramos o que não tem prioridade, não temos indústrias para utilizá-las. Mas então que o Governo nos dê, como compensação, estradas, energia e água para as cidades, financiamentos para habitações de operários, para facilidades urbanas que possibilitem tentarmos indústrias para competir nos mercados de divisas e dentro do regime nacional de prioridades para os nossos

utilizar melhor as divisas que produzimos.

Senhores Senadores, agradeço profundamente a atenção de Vossas Excelências e quero concluir com uma palavra otimista — a de que acredito muito no CODEMO como órgão de coordenação administrativa de planejamento e digamos assim, de promoção política. O CODEMO está colocando o Nordeste na Ordem do dia. Agora é preciso que todos nos unamos para que esta promoção política resulte a capacidade nacional de mobilizar os recursos necessários para que a Operação Nordeste venha a ser uma realidade em benefício de todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Antes de dar por terminados os trabalhos desta reunião, agradeço desvanecido a presença do Dr. Rômulo Almeida, que atendeu de maneira tão solícita o nosso convite, para fazer aqui esta exposição que agradou a todos nós, mas que, na realidade, merece discussão mais ampla. Agora poderemos fazê-lo, não só na Comissão, mas por número maior de Senadores, já que a exposição será publicada e assim todos dela tomarão conhecimento.

Na próxima sessão, as teses apresentadas com tanto brilho pelo ilustre economista Dr. Rômulo Almeida e que estão interessando vivamente o Senado, poderão ser amplamente discutidas. Já foi aprovado na Câmara dos Deputados projeto que cria a SUDENE e está em tramitação no Senado.

Visando justamente isso, desejava que, na próxima reunião, o Dr. Rômulo Almeida nos permitisse ouvir da sua experiência e conhecimentos, maiores detalhes sobre a conveniência desse projeto, se realmente vem solucionar, resolver os entraves à economia nordestina, conforme tão brilhantemente aqui expôs.

Em nome da Comissão desejo agradecer ao ilustre conferencista que hoje nos brindou com um grande acervo de conhecimentos, dados e informações e dizer a S. Ex.^a que o esperamos em próxima visita, quando o receberemos com o mesmo interesse e a mesma atenção que hoje nos mereceu.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual, eu, José Geraldo da Cunha, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA A 1º DE JULHO DE 1959, ÀS 16 HORAS.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezessete horas, reúne-se a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, sob a presidência do Senador Reginaldo Fernandes e presentes os Senadores Jorge Maynard e Francisco Gallotti.

O Sr. Presidente convida o Senador Sérgio Marinho para participar dos trabalhos da Comissão.

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senadores Ruy Carneiro e Arlindo Rodrigues.

A fim de prestar esclarecimentos à Comissão comparece o Engenheiro Salomão Serebrenick, da Comissão do Vale do São Francisco.

O SR. PRESIDENTE — Teremos o prazer de ouvir hoje a palavra do Doutor Salomão Serebrenick, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, ora respondendo pela Diretoria de Planos e Obras da Comissão do Vale do São Francisco, que vem trazer alguns dados relativos ao estudo, em que estamos empenhados, do projeto do combate aos efeitos das secas do Nordeste. Terá, também, a incumbência de formular, em seu nome pessoal, observações sobre o projeto, que cria a SUDENE, visando ao desenvolvimento do Nordeste.

Esta Comissão está incluída entre as que deverão se manifestar sobre a proposição. Assim, a opinião do Doutor Salomão Serebrenick será, para nós, muito valiosa, sobretudo para o nosso prezado companheiro, Senador Jorge Maynard, relator da matéria.

Tem a palavra o Dr. Salomão Serebrenick.

O DR. SOLOMAO SEREBRENICK — Sr. Presidente, a operação Nordeste, como os Srs. Senadores sabem melhor do que eu, se compõe de três fases.

A primeira, já vencida, a cargo do Poder Executivo, divide-se, por sua vez, em três partes: a análise econômica da região, a elaboração, por um grupo de trabalho, de algumas diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste e, a terceira, a elaboração de anteprojeto para a criação do órgão que dará execução às diretrizes.

Importa, portanto, na análise econômica da região, elaboração de diretrizes gerais e no envio ao Congresso do projeto de um órgão executor — a SUDENE.

A segunda fase, de competência do Poder Legislativo, consiste, justamente, nos estudos e, finalmente, na constituição do órgão proposto pelo Executivo. Virá, depois, a terceira fase, referente ao funcionamento do órgão encarregado de executar o programa.

Encontramo-nos, no momento, no meio da segunda parte, porquanto o projeto já tramitou na Câmara dos Deputados, achando-se, presentemente, no Senado.

Sr. Presidente! Srs. Senadores, fiz a introdução indicando essas diversas fases porque, a meu ver, das três, a fase decisiva é aquela em que nos encontramos.

Explico: a primeira, a de elaboração de diretrizes, é de pouca importância. Não faz diferença que o trabalho tenha sido imperfeito, porque, de qualquer maneira, até que se alcance a fase de realizações, haverá necessidade de se promover uma série exaustiva de estudos, anteprojetos, projetos e programas, a cargo de equipes de técnicos polivalentes, especialistas nos múltiplos ramos que intervêm nos planejamentos regionais.

Assim, haverá oportunidade, inclusive, de alterar-se, inteiramente, o conjunto de diretrizes elaborado pelo Governo. Todos sabemos que diretrizes são criadas para serem alteradas na fase executiva. Assim, o Governo não corre o risco de errar por ter elaborado, de afogadilho, essas diretrizes. Por outro lado, não importa que o projeto da SUDENE tenha sido concebido com falhas, porquanto esse projeto teria de passar pela Câmara dos Deputados e pelo Senado. Essa primeira fase, por conseguinte, destaca-se por sua importância, mas não pelo valor intrínseco.

A terceira, a do funcionamento, também pouca importância tem. Pode falhar, mas, somente pela má escolha dos executores, dos dirigentes e representantes, coisa fácil de se consertar. Os diretores, de repartições se revezam e podem ser substituídos com relativa rapidez.

Já não se dá o mesmo com a segunda fase — a da criação da SUDENE — pois, entre nós, um órgão, depois de constituído, dificilmente sofre modificações. Sabemos que o serviço público está cheio de repartições obsoletas, anacrônicas, e que, no entanto, não se têm deixado extinguir ou, pelo menos, reformar.

Deveríamos, portanto, tomar todo o cuidado nessa segunda fase, em que se organiza a SUDENE. Por isso mesmo, parece-me que a Câmara dos Deputados, contrariando a louvável atitude de prudência manifestada pela sua Comissão Especial da Bacia do São Francisco, e, talvez com as melhores intenções, querendo justamente apressar o desenvolvimento do Nordeste, andou, com demasiada rapidez ao aprovar, em poucos dias, o projeto.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Quer dizer, então, que a pressa é inimiga da perfeição...

O DR. SOLOMAO SEREBRENICK — Exatamente, sobretudo quanto a determinados assuntos. No caso, como disse, depois, não se poderá corrigir. É certo que também houve pressa do Poder Executivo na elaboração do projeto. Mas, isso não importa, exatamente porque o trabalho enviado pelo Governo não possuía caráter definitivo, ao passo que, do Congresso, tem de sair em forma racional, pois será, repito, difícil corrigi-lo mais tarde e os prejuízos serão inevitáveis.

Por isso mesmo, dirijo apelo a esta Comissão, especificamente interessada no Nordeste, para que faça o possível no sentido de que nesta Casa, tenha o processo um andamento normal, de modo que possa, realmente, voltar para a Câmara trabalho racionalmente estruturado.

Preliminarmente, cabe observar que as falhas existentes no projeto encampam as que já existiam no funcionamento dos órgãos que atuam no Nordeste. Este projeto deveria corrigi-las, mas, ao contrário, adicionou-lhes outras.

Quanto à natureza dessas falhas, pode-se dizer que os elaboradores do Projeto infringiram os princípios fundamentais que regem os planejamentos regionais e a administração moderna.

A causa dessas falhas não pode ser atribuída, propriamente, a desconhecimento desses princípios, senão talvez ao excesso de presunção dos autores do projeto, que pensam poder resolver a situação complexíssima do Nordeste com a simples criação de um super-órgão autoritário.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Entre o projeto original, enviado pelo Executivo, e o aprovado pela Câmara, há divergências?

O DR. SOLOMAO SEREBRENICK — As falhas permaneceram.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Falhas, segundo a opinião de Vossa Excelência.

O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Perfeitamente. Como já acentuei, as falhas são a soma das anteriores com as novas. Vou apontá-las, rapidamente.

Até a criação da Comissão do Vale do São Francisco, em 1946, vinha operando no Nordeste apenas o Departamento de Obras Contra as Secas. Então, as falhas eram duas: primeiro, esse órgão não tinha autonomia; mesmo não sendo uma autarquia — solução ideal — deveria ter gozado de um certo grau de autonomia administrativa.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O órgão planejador?

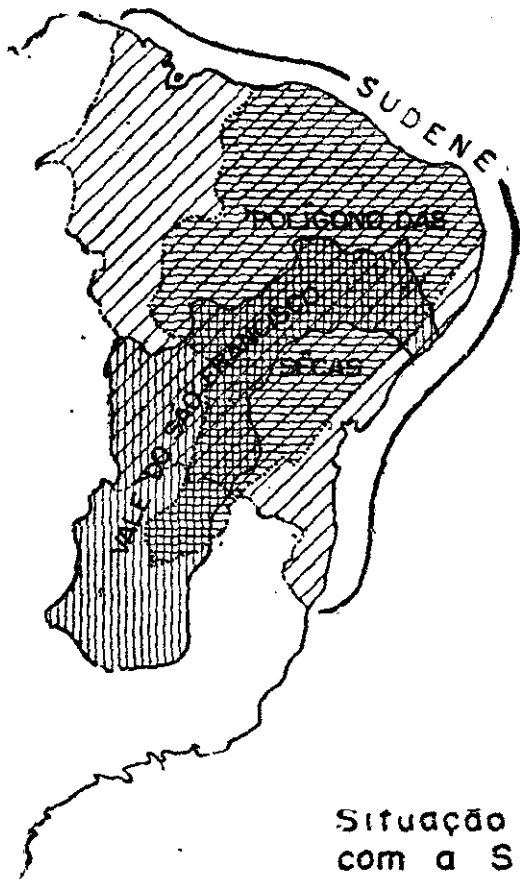
O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Sim, o planejador regional.

O tempo não permite, infelizmente, entrarmos na justificativa; mas isto é fato assentado. O Departamento não gozava de independência de ação, padecendo das limitações dos demais órgãos subordinados a um Ministério. Esta deve ter sido uma das causas, não digo do fracasso, mas dos poucos resultados conseguidos pelo Departamento em seus cinquenta anos de existência.

A segunda falha, até a criação da Comissão do Vale do São Francisco, era que a área na qual atuava o Departamento representava uma região por demais extensa. Um dos princípios que regem os planejamentos regionais é o de que a área tem de possuir determinadas dimensões e atender a determinadas condições: certa homogeneidade de características físicas e existência de interesses humanos que unifiquem a população daquela área. Ora, o Poço das Secas vai desde o Norte do Ceará até o coração do Estado de Minas. Evidentemente, ele não corresponde às condições desejadas.

Mas quem delimitou essa área, com apoio no fenômeno das Secas, o fez

muito mal. A área de incidência da Com a criação da Comissão do Vale do São Francisco, adicionou-se esse fenômeno não se faz sentir como uma falha; surgiu a da superposição do paralelo de aproximadamente posição, isto é, uma vez criada a Comissão do Vale do São Francisco, não deveria a sua periferia passar a existir uma área comum ao Vale do São Francisco e do Parnaíba. Não se justificava a criação da Comissão re- adotar um rio como delimitação deferida, área essa de 300 mil quilômetros quadrados. Trouxe o mapa regional, pois rios não separam regiões em que se vê bem a superposição distintas. Em geral, preferem-se os divisores de água, onde realmente há bacia do Vale do São Francisco (mostra o separações de interesses humanos. mapa n.º 1).



Situação criada com a SUDENE

Ora, o mais importante dos princípios que regem os planejamentos regionais é que, dentro da região planejada, não pode existir mais de um órgão planejador. Podem funcionar diversos órgãos e entidades setoriais, mas o Órgão de Planejamento Regional, que tem por finalidade o aproveitamento coordenado e unificado de todos os recursos da região, tem que ser um só. Como uma casa não pode ter duas pessoas a dirigir, uma região não pode ter dois órgãos de planejamento regional agindo dentro dela, simultaneamente. Permitir tal aberração, é cometer o maior erro na matéria, criando condições certas para conflitos, ou, pelo menos, ineficiência, como o comprovou a prática.

Efetivamente, a Comissão do Vale do São Francisco conseguiu cooperar com uma dúzia de órgãos setoriais dentro do Vale, e com mais de duas centenas de Prefeituras, mantendo com eles convênios que trouxeram os frutos desejados. Possa citar, entre os principais, o convênio com o SESP, em matéria de manutenção de hospitais e construção de sistemas de abastecimento de água, com os Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, para construção de rodovias, com o Ministério da Aeronáutica, para construção e manutenção de campos de pouso, com a CHESF e com a CEMIG, para a construção de linhas de transmissão no Nordeste e no Alto São Francisco, respectivamente, com o Governo de Minas, para administração do seu Serviço de Navegação e a construção

da grande barragem de Três Marias, com o Departamento de Endemias Rurais, para profilaxia de endemias, com o INIC, para a recuperação e administração do Núcleo de Petrolândia, com o Ministério da Agricultura, para manutenção de uma Fazenda-Escola no Baixo São Francisco, e com o Conselho Nacional de Geografia, para a confecção de mapas geomorfológicos e elaboração de diversas pesquisas.

Entretanto, o único órgão com o qual, durante os seus dez anos de existência, a Comissão do Vale do São Francisco não conseguiu celebrar sequer um convênio, ou pelo menos cooperar simplesmente, foi o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, justamente o que tem maior afinidade com a Comissão, dentro da região. Isto comprova que esses dois órgãos não deveriam funcionar simultaneamente na mesma área.

Certa vez, a Comissão tentou uma aproximação com o Departamento das Secas, mas ela falhou, trazendo-nos grande prejuízo.

O SR. SERGIO MARINHO — Não seria isso uma decorrência de incompatibilidade momentânea?

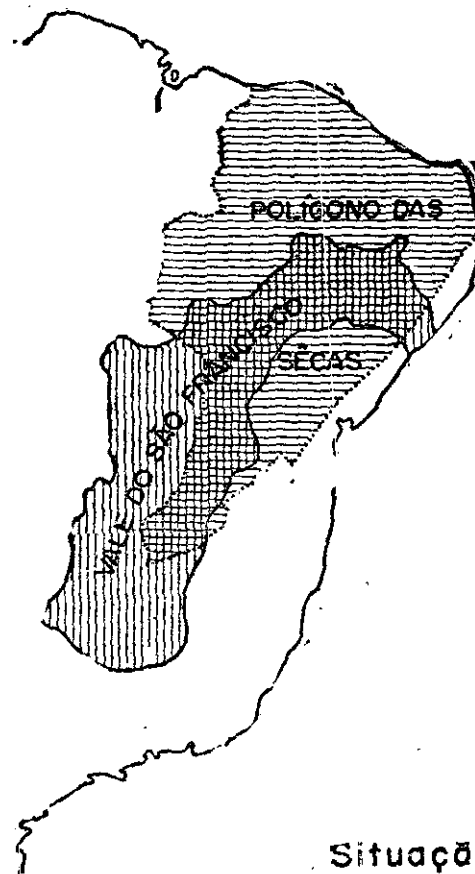
O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Não, uma vez que se trata de um longo período de dez anos, durante o qual mudaram diversas vezes os dirigentes de ambos os órgãos, e mesmo quando era nosso diretor o Coronel Aristóbulo Rocha e diretor do DNOCS outro coronel, amigo íntimo do primeiro, não chegou a haver qualquer entrosamento.

Mas, como dizia, procuramos certa vez um entendimento a fim de fazermos juntos o levantamento aerofotográfico do Sub-Médio São Francisco, entre Juazeiro e Paulo Afonso, pois sabíamos que aquele Departamento estava planejando e já tinha iniciado idêntico levantamento. Então, para evitar duplicidade de despesa, fomos lá. Responderam-nos que não precisávamos preocupar-nos, pois iriam fazer esse serviço.

Passaram-se anos e nada nos foi apresentado, a despeito de reiteradas insistências nossas, até que a Comissão resolveu fazer o levantamento por sua conta, embora já pagando o dobro e tendo perdido vários anos,

assim atrasando o planejamento daquele trecho, que somente agora vai começar. Mas não se deve culpar disso nem o DNOCS nem a Comissão do Vale do São Francisco, pois não poderia, realmente, haver qualquer entendimento eficiente entre dois órgãos que se julgavam ambos "donos" da região.

Com a criação da SUDENE, conforme projetada, vai piorar muito a situação, pois teremos sempre dois órgãos superpostos numa região e, numa extensa área do Vale do São Francisco teremos até três órgãos atuando simultaneamente (mostra o mapa n.º 2).



Situação ATUAL

Mas, além dessa tripla interferência, outros males advirão. De fato, a SUDENE é apresentada no projeto como órgão multi-facetado: de deliberação, de planejamento, de coordenação, de fiscalização, de controle e de execução. E é certo que, na atual penúria de quadros técnicos, a SUDENE não poderá organizar uma equipe que se imponha às do Departamento de Secas e da Comissão do Vale do São Francisco, dotadas de preciosas experiências acumuladas em longos anos de trabalho na região.

Essa impossibilidade de ascendência da improvisação sobre a tradição técnica, por si bastante para gerar conflitos ou pelo menos atitudes de constrangimento, será exacerbada pelo espírito coibitivo de que se acha impregnado o projeto da SUDENE, atribuindo ao novo órgão uma função fiscalizadora demasiadamente penetrativa. É o velho vício de escafar um homem para fiscalizar outro e um terceiro para controlar o fiscal.

Essa exagerada, e aliás injustificada, falta de confiança nos órgãos existentes fere frontalmente os princípios da moderna administração, a qual deve ser afirmativa, fixando responsabilidades e concedendo liberdade de ação.

Tenho a impressão de que os promotores do projeto da SUDENE agiram com excesso de convencimento ou de presunção.

O SR. SERGIO MARINHO — Excesso de auto-suficiência.

O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Assim, tive oportunidade de ouvir um dos mentores, o economista Celso Furtado, justificar a criação da SUDENE alegando que esse órgão poria ordem na região e coordenaria os vinte e dois órgãos federais que ali funcionam. Fêz ele certa confusão ao afirmar que existem tantos órgãos a necessitarem de coordenação, incluindo nesse número, por um nívelamento aberrante, o Departamento de Secas e a Comissão do Vale do São Francisco, como se fossem simplesmente mais dois órgãos ao lado de outros vinte.

O SR. SERGIO MARINHO — Quantos órgãos existem na região?

O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Na região, só há dois órgãos que a SUDENE terá que coordenar, justamente o Departamento de Secas e a Comissão do Vale do São Francisco.

É preciso, efetivamente, classificar essa vintena de órgãos que ali funcionam, e que, segundo os idealizadores da SUDENE, criaram uma situação tumultuária que só a SUDENE poderá corrigir.

O SR. SERGIO MARINHO — Quais são esses órgãos?

O SR. SALOMAO SEREBRENICK — Os órgãos existentes são de três espécies. Há, em primeiro lugar, os que funcionam no País inteiro. Em determinado setor, e também na área das secas. Como exemplos de órgãos setoriais, podemos citar o Banco do Brasil, o Instituto Nacional de

Imigração e Colonização, o Departamento Nacional de Endemias Rurais, o Departamento Nacional de Produção Vegetal. Em segundo lugar, há os órgãos que atuam somente na região, mas também somente em determinado setor. Como exemplo, temos o Banco do Nordeste e a CHESF, que só agem na região, mas também apenas nos ramos bancários e de produção de energia, respectivamente.

Finalmente, em terceiro lugar, temos os órgãos da região, como a Comissão do Vale do São Francisco e o Departamento de Obras Contra as Secas, que agem somente na região, mas em todos os setores, que possam influir no seu desenvolvimento econômico e social.

Pois bem, os órgãos que têm que ser coordenados são, como já disse, apenas esses dois últimos, os quais cuidarão das demais coordenações dentro das suas áreas, sem maiores problemas, conforme já o vem fazendo com sucesso a Comissão do Vale do São Francisco, mediante convênio com inúmeros órgãos se mais de duas centenas de Prefeituras.

Sem querer, nem de longe, desprezando o trabalho dos hábeis economistas que colaboraram no lançamento da "operação nordeste", sou tentado a crer que houve uma superestimação do papel da SUDENE em matéria de coordenação dos órgãos da região.

Era o que tinha a dizer, o que procurei fazer com a clareza possível. Para completar a minha exposição e corrigir o eventual esquecimento de algum detalhe, trouxe mimeografada uma súmula auto-explicativa do meu ponto de vista sobre a solução racional que deve ser dada ao assunto. PROJETO N.º 32-59 — CRIAÇÃO DA SUDENE

(SUGESTÕES)

I — ÁREAS DE JURISDIÇÃO

O marco-Nordeste (9 Estados — Bahia a Maranhão) decompõe-se em duas regiões, separadas pelo divisor de águas setentrionais do Vale do São Francisco.

Em cada uma dessas regiões, atuará um órgão de planejamento regional (o "órgão-dono" da região): na setentrional — a Comissão do Nordeste (CONE, atual DNOCS); e na meridional — a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF).

Em cada uma das duas regiões, haverá uma área "essencial" e outra "complementar": na primeira, o órgão-dono atuará por conta e iniciativa próprias, sem prejuízo do Plano Diretor; e, na segunda, ele atuará por conta e iniciativa da SUDENE.

A área "complementar" do Nordeste Setentrional será o Maranhão; a do Nordeste Meridional — a Bahia e Sergipe (partes situadas fora do Vale do São Francisco).

II — NATUREZA DOS ÓRGÃOS

O DNOCS sairá da órbita ministerial e será transformado em órgão autônomo — Comissão do Nordeste — uma vez que a autonomia é condição básica para o pleno funcionamento de um órgão de planejamento regional.

A SUDENE não será órgão de planejamento regional, por já existirem na região órgãos dessa natureza — a CONE e a CVSF — e não poder haver superposição de tais órgãos.

A SUDENE será um órgão de gabarito mais elevado, cabendo-lhe exclusivamente:

— fixar as diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

— coordenar os planos e atividades dos órgãos de planejamento regional que atuam na região;

— prestigiar esses dois órgãos de forma que as mais altas instâncias dos poderes executivo e legislativo do País lhes deem todo o apoio.

Em consequência, a SUDENE não deverá descer a funções secundárias — tais como a elaboração de projetos e a execução de obras e serviços — previstas no projeto do Executivo, as quais deverão ficar a cargo dos dois órgãos de planejamento regional já existentes: CONE e CVSF.

III — FINANCIAMENTO DOS ÓRGÃOS

A SUDENE deverá despir-se do espírito cobitivo que lhe emprastou o projeto, abrindo mão das excessivas medidas de controle. A atuação da SUDENE deverá ser afirmativa: fixar responsabilidades e conceder liberdade aos dois órgãos de planejamento regional. (Em caso de necessidade, uma lei poderá estabelecer oportunamente controles "de dentro" nos aludidos órgãos de planejamento regional — instituindo, p. ex., direções colegiadas em vez de singulares — controles esses que não apresentarão as graves desvantagens do controle "de cima".)

A SUDENE elaborará o Plano Diretor em entendimentos com a CONE e a CVSF e coordenará a execução dos programas e projetos nele compreendidos.

Normalmente, a SUDENE aplicará suas dotações nas áreas "complementares" (Maranhão e Bahia — Sergipe) e, eventualmente, nas áreas "essenciais" do Nordeste e do Vale do São Francisco, suplementando neste caso as verbas próprias da CONE e CVSF com o fim de acelerar a execução de obras fundamentais.

A título de compensação, por ter que arcar com as atividades de combate aos efeitos das secas ao sul da serra do Araripe e da Borborema, ou seja, nos Estados de Minas, Bahia e Sergipe, bem como nas partes dos Estados de Alagoas e Pernambuco compreendidas dentro do Vale do São Francisco (40% do atual Polígono das Secas), a CVSF receberá uma sexta parte das dotações previstas no artigo 198 da Constituição (1/2% das rendas tributárias), ficando a CONE com 2 1/2%.

O SR. PRESIDENTE — Acabamos de ouvir a exposição do Sr. Salomão Serebrenick e, segundo depreendi de suas palavras, poderíamos resumir em 4 itens principais.

1) Acha que há uma falha no Projeto da SUDENE. A posição do DNOCS não deveria ser, como atualmente é, de órgão dependente e sim órgão de planejamento do nordeste.

2) A restrição que faz ao Projeto da SUDENE é a grande extensão da área na qual irá operar. Mostra, no mapa colorido que apresentou, duas regiões em que essa grande área deveria ser dividida: uma ao norte, talvez um pequeno nordeste, um nordeste essencial, compreendendo Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e partes de Pernambuco e Alagoas, complementados pelo Maranhão; e a outra, ao sul, compreendendo o Vale do São Francisco, complementado pelas partes estantes dos Estados da Bahia e Sergipe.

3) E o item para o qual chama a atenção trata-se da superposição dos órgãos. A própria Comissão do Vale do São Francisco já é um órgão de coordenação; e o DNOCS também pode funcionar como órgão coordenador, no Nordeste, de outros órgãos regionais, como o Banco do Nordeste, a CHESF, e de outras entidades que atuam tanto no Nordeste como no resto do território nacional, isto é, o INIC, o Ministério da Agricultura, o Banco do Brasil e sua Caixa de Empréstimos Agrícola, etc.

Por fim, o 4) Julga que a SUDENE irá complicar a situação, porque será uma nova superposição de órgãos que irão operar no nordeste.

São essas as restrições que levanta, de modo geral, ao projeto de lei que está tramitando no Senado, e que cria a SUDENE.

Desejava conhecer a opinião dos Senhores Senadores, a respeito da matéria, principalmente do Senador Francisco Galloiti, dada a sua grande experiência, na qualidade de antigo Diretor — que foi do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O SR. FRANCISCO GALLOITI — Sr. Presidente, como V. Ex.ª diz seria um órgão acima dos dois já existen-

tes, com determinada atribuição, conforme expôs o Sr. Serebrenick.

Parece-me que o intuito da criação da SUDENE, como se verifica do Artigo 2º do Projeto, é eliminar os outros órgãos.

Diz o Art. 2º:

"A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste tem por finalidade:

a) estudar a propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionam especificamente com o seu desenvolvimento;

c) executar, diretamente ou mediante convênio, acordo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos, nos termos da legislação em vigor;

d) coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste.

O último artigo revoga as disposições em contrário. Assim, todas as disposições existentes, regulando o Vale do São Francisco e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, ficam revogadas com a aprovação do projeto que cria a SUDENE. Parece-me, portanto, que ficará um único órgão.

O SR. JORGE MAYNARD — Refere-se ao desenvolvimento do Nordeste, ao passo que a Comissão do Vale do São Francisco ultrapassa esse limite.

O SR. FRANCISCO GALLOITI — Com a SUDENE também incluída nesta área do São Francisco, resultará mais uma confusão.

Sr. Presidente, as observações feitas pelo Dr. Salomão Serebrenick são de impressionar, e o nosso Relator Engenheiro Jorge Maynard, deve, no fim do seu parecer, consubstanciar tudo quanto se tem dito nesta Comissão, consignando todos esses pontos divergentes para, afinal, concluir, retirando do projeto os graves inconvenientes que ele, a meu ver, apresenta.

Minha opinião sincera é a de que três ou quatro órgãos, com aspectos independentes, com legislação própria, agindo num mesmo sentido e sobre a mesma área, ocasionará confusão, e nada se conseguirá fazer.

Considero a tarefa do Senador Relator muito séria e difícil para poder trazar ao Senado linhas que garantam real assistência ao Nordeste.

Estas as observações que tinha que fazer.

O SR. PRESIDENTE — Devo ao nobre Senador Sérgio Marinho que de suas impressões a Comissão.

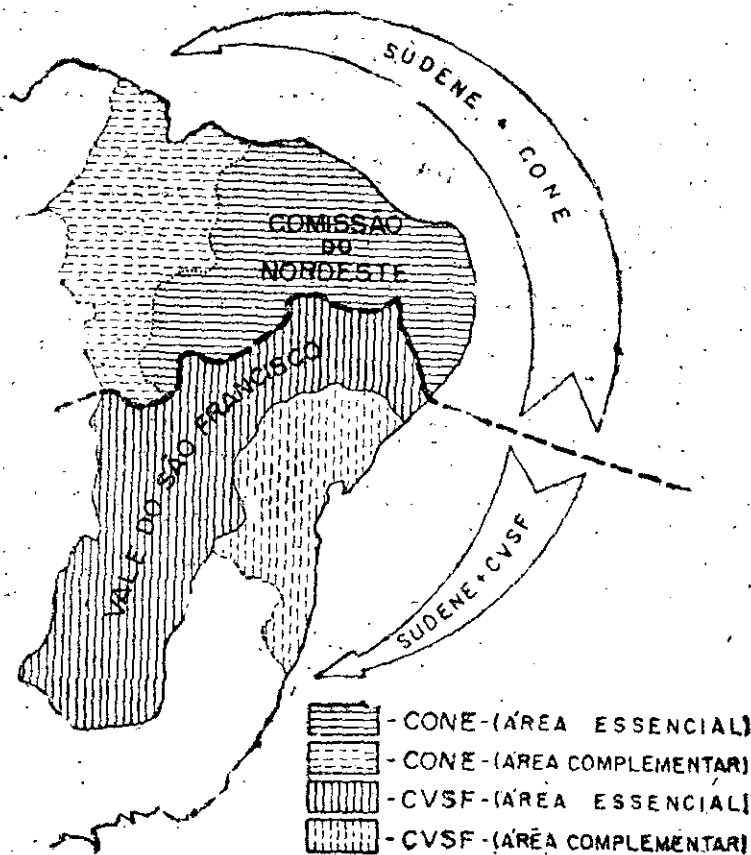
O SR. SÉRGIO MARINHO — Sr. Presidente, eu propriamente não vou interpretar nem resumir o que o conferencista, com brilho e acuidade, expôs. Não integro a Comissão, apenas estou aqui movido pela curiosidade que os problemas do Nordeste me despertam.

Data venia de V. Ex.ª manifestar-me através de perguntas ao Ilustre Dr. Salomão Serebrenick.

Inicialmente, indagaria se a fase de análise a que se referiu S. Ex.ª e que informou o pensamento dos elaboradores da SUDENE foi ultrapassada, ou estamos fazendo análises econômicas das diversas regiões?

O SR. SALOMÃO SEREBRENICK — O Governo, ao lançar esta operação, não poderia partir do nada, razão por que incumbiu um grupo de estudos de fazer a análise econômica da região: esse procedimento, de constituir grupos de estudo homogêneos, está muito em voga, mas não é o meio adequado quando se trata de planejamentos regionais.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Até então o problema do Nordeste era estudado, tendo em vista a aplicação de recursos para realização de serviço, digamos, assistencial. Depois de elaboradas as análises, chegou-se



a conclusão de que o problema não deveria ser encarado apenas sob o ponto de vista assistencial. Entressado na problemática brasileira, o problema tem que ser resolvido numa visão de conjunto. Com isto já se verifica evolução do nosso pensamento. Ao tempo do Presidente Epitácio Pessoa a questão era apenas assistencial — fazer face ao infortúnio da estiagem; talvez ao tempo em que era Diretor Geral do DNOCS o nobre Senador Francisco Gallotti já se encarasse o problema nordestino de modo diverso.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Atendia-se principalmente à questão da açudagem e irrigação, porque aquela sem esta em nada resulta. Desde 1946, entretanto, eleito Senador, não mais tive ação direta naquele Departamento.

O SR. SERGIO MARINHO — Em conclusão, por mais que subestimemos o valor dessas análises, temos que nos render à evidência de que foi através dessas análises que o problema nordestino ganhou amplitude e complexidade econômica.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — As análises são brilhantes, logo em dizer, mas feitas com muita rapidez e insuficiência de elementos. Evidentemente, um grupo de economistas, por mais hábeis que sejam, não pode substituir uma equipe de técnicos, verdadeiros especialistas, na análise de tão complexos problemas e na formulação das respectivas soluções. Há contudo idéias bem aproveitáveis, ao lado de muitos pontos encarádos com demasiada facilidade, como, por exemplo, a idéia de transportar meio milhão de habitantes do Nordeste para a sua periferia.

O SR. SERGIO MARINHO — Essa idéia já está sofrendo um certo processo de desencanto, sem o entusiasmo inicial.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Diretrizes que têm de ser desprezadas logo nos primeiros meses, antes mesmo de iniciados os estudos sérios, recomendam mal. Também, dilatar as fronteiras do Nordeste não interessa, pois nosso fim é encolhê-las. Em vez de transportar os excedentes populacionais para fora, deveríamos procurar fixá-los nessa área, pois há possibilidade para tanto. São, portanto, pontos discutíveis.

O SR. SERGIO MARINHO — Como sabe V. Ex.^a, todo técnico é exclusivista e tende à intolerância, e temos de julgá-los com certa tolerância. Desejaria que me esclarecesse mais um pouco sobre a questão da autonomia dos órgãos pré-existentes.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Como já acentuei, o planejamento deve ser feito com certa autonomia. Aliás, a falta dessa autonomia é uma das causas pelas quais não tem o Departamento de Secas rendido o que seria de desejar. A Comissão do Vale do São Francisco dispõe de certa liberdade, assim mesmo incompleta. Já o DNOCS precisa sempre do *referendum* ministerial.

Por outro lado, a SUDENE poderia ter tal autonomia, mas, admitindo que desaparecessem o Departamento de Secas e a Comissão do Vale do São Francisco, a SUDENE não conseguiria cumprir a sua tarefa. Uma área constituída pelos nove Estados da Bahia ao Maranhão, simplesmente não é "trabalhável" por um único órgão.

O SR. SERGIO MARINHO — Desejava fazer-lhe uma interpelação: é possível o funcionamento satisfatório da SUDENE, mesmo omitindo-se certos aspectos de insuficiência ou contraindicação? Acha possível o seu funcionamento eficaz com os recursos que a lei prevê?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Por quê não?

O SR. SERGIO MARINHO — De acordo com o projeto oriundo da Câmara?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Parece que sim, porque o Nordeste dispõe de um total de dotações superior a 6% das rendas tributárias da União.

O SR. SERGIO MARINHO — A despeito de toda essa renda, o problema se afigura tão amplo e complexo que há quem entenda esses 6% não bastam para produzir os resultados desejados e evitar dificuldades.

É necessária uma revisão do programa das metas. Gostaria de conhecer a opinião de um economista como V. S., pois esse programa de metas está carregado, de forma caudalosa, todos os recursos do país, tanto de onde existem como de onde são escassos. Seria possível levar a efeito um empreendimento dessa natureza que signifique a redenção do Nordeste, sem necessidade de outras verbas?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Parece-me razoável o montante de 6% das rendas tributárias, desde que, já se vê, não haja interferências políticas nem desperdícios de verbas em obras desnecessárias, isto é, desde que haja um aproveitamento racional das dotações. Quanto à distribuição dos 3% entre os três órgãos, seria de 2% para a SUDENE, 2 1/2% para a Comissão do Nordeste (atual D. N. O. C. S.) e 1 1/2% para a Comissão do Vale do São Francisco. A transferência de 1/2% do DNOCS para a CVSF justifica-se porque o DNOCS ficaria desobrigado de atuar em toda a parte situada ao sul do divisor setentrional do Vale do São Francisco, na qual agiria sozinha a CVSF. Não haveria, assim, superposição e sim justaposição de duas áreas de planejamento regional.

Parece que num dos depoimentos anteriores, o do Dr. José Andréa, houve uma divida quanto à possibilidade da aludida transferência de 1/2% em face do que dispõe a Constituição sobre a matéria.

Desejo esclarecer que a Carta Magna não determina que as verbas do combate aos efeitos das secas sejam entregues a um único órgão; se forem dois a combaterem as secas, poderão ser dois a repartirem entre si a dotação de 3% das rendas tributárias.

O SR. SERGIO MARINHO — Exato, o combate poderá ser feito através desse ou daquele órgão. Quando falo na possibilidade de insuficiência de recursos, tenho presente que um dos problemas fundamentais do Nordeste é a irrigação. Atualmente, a tendência é para considerar essa questão condicionada à fórmula do custeio benefício. Se o problema for levado adiante, dentro das limitações dessa fórmula, evidentemente não se conseguirá irrigar as zonas que disso precisam no Nordeste. Como essas zonas carecem de ser irrigadas, para que o Nordeste seja redimido, julgo insuficientes os recursos ali previstos.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — A mim parecem razoáveis, porque a irrigação, tal como a industrialização, não pode ser introduzida bruscamente, sob pena de ser contraproducente.

O SR. SERGIO MARINHO — A irrigação já se faz, embora em áreas muito limitadas.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Mas não há tradição. Precisamos preparar primeiro a população para lidar com a cultura irrigada.

O SR. SERGIO MARINHO — A tradição está sendo criada através dos benefícios auferidos nas áreas irrigadas.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Repito que a irrigação tem que ser introduzida *pari-passu*, forçando-se progressivamente a respectiva expansão. Assim, a Comissão do Vale do São Francisco está preparando um

projeto de grande irrigação às margens do Médio-Baixo São Francisco, entre Juazeiro e Petrolândia, com utilização da energia elétrica de Paulo Afonso. A construção total desse sistema de irrigação exigirá tempo, mas será possível executá-lo parceladamente, perímetro após perímetro.

O SR. SERGIO MARINHO — A solução do problema para o Nordeste é instantânea e não pode ser procrastinada. Já adiamos até agora, mas hoje o problema do Nordeste está diretamente entrosado com a segurança do País. Ou nós o resolvemos ou o Brasil deixa de ser Brasil.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — O problema não é tanto de resolver a todo transe, quanto o de encaminhar soluções com segurança.

O SR. SERGIO MARINHO — O encaminhamento seguro é pela solução.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Pela solução de imediato, a crescer com passos firmes.

O SR. SERGIO MARINHO — A idéia de levar água do São Francisco para o Nordeste é fantasista?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Sim, puramente fantasista e, aliás, desnecessária.

O SR. SERGIO MARINHO — A pergunta que formulei em seguida não se prende diretamente, mas indiretamente, à SUDENE. Refiro-me à questão da extensão das linhas da Companhia do São Francisco até o Rio Grande do Norte. Poderia dizer-nos em que pé está essa providência, que, segundo fui informado, já se encontra em fase de concorrência?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Nada posso informar quanto à parte final da pergunta. Sei apenas que a matéria está estudada, havendo inclusive uma estimativa de custo atualizada em abril último, atingindo um total pouco superior a 3 bilhões de cruzeiros, a serem aplicados em sete anos e visando servir 43 localidades.

O SR. SERGIO MARINHO — Estou satisfeito com a exposição.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard.

O SR. JORGE MAYNARD — A exposição do Sr. Salomão Serebenick impressionou pela segurança com que foi feita e faz-nos pensar sobre a sorte do projeto de lei que cria a SUDENE. Pelo que conclui o nobre visitante é favorável à constituição de um órgão de planejamento que abranja as duas regiões em parte superpostas. Não seria, então, o caso de se pensar na extinção dos dois órgãos atuais e se estudar uma outra modalidade de atuação na região?

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — A idéia é convidativa, mas, como já disse, um órgão só não poderia atuar eficientemente numa área tão extensa como a do macro-nordeste, de Minas ao Maranhão. Mais prático e exequível parece desdobrar a área total em duas áreas, por assim dizer, distintas, a serem valorizadas, respectivamente, pelo Departamento de Secas e pela Comissão do Vale do São Francisco, reservando-se à SUDENE a função — mais simples, porém sumamente importante — de fixar diretrizes gerais do desenvolvimento do Nordeste.

O SR. JORGE MAYNARD — Acontece que os interesses regionais se interpenetram.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Daí a necessidade da coordenação dos aludidos dois órgãos a ser feita pela SUDENE.

O SR. JORGE MAYNARD — Não só de coordenação mas de planejamento. Quem realizaria, porém, tal

encargo nas zonas que se interpenetram? Refiro-me à região de Paulo Afonso que ultrapassa os limites do Vale do São Francisco. O planejamento seria feito nessas condições por um órgão que não tratasse apenas do Vale do São Francisco. A SUDENE assim teria a possibilidade de planejar.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — Planejar no sentido mais amplo, o de planificar. A SUDENE elaboraria o Plano Diretor trienal, em conjunto com os outros dois órgãos, e assim traria as diretrizes dos trabalhos, inclusive portanto dos que transbordassem de uma para outra das duas áreas. Não se trataria, porém, de execução, a qual jamais ficaria a cargo da SUDENE.

O SR. JORGE MAYNARD — Nesse caso, poderia o Conselho da SUDENE, conforme declara o Art. 5º, a seguinte constituição?

- Ministério da Agricultura;
- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério da Fazenda;
- Ministério da Saúde;
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;
- Ministério da Viação e Obras Públicas;
- Banco do Brasil S. A.;
- Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

1º São membros natos:

- o Superintendente da SUDENE;
 - o Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
 - o Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco.
- Certo se observa, é muito heterogêneo.

O SR. SALOMÃO SEREBENICK — O que se deve visar é que a SUDENE firme as diretrizes do desenvolvimento do Nordeste, enquadrando-o dentro da política econômica geral do País; e assim compreensível que o seu Conselho seja integrado por representantes de outros Ministérios e entidades, bem como por dois órgãos atuais do planejamento regional. Como já disse, a SUDENE, com a ajuda dos outros dois órgãos elaborará as diretrizes gerais, o Plano Diretor trienal, e fará a sua revisão anual, coordenará ainda a ação dos aludidos dois órgãos e os prestigiará. Isso será suficiente; será mesmo muito. Desejando dessa posição elevada para o nível da execução, perderá eficiência, além de atrapalhar formalmente os dois órgãos atuais.

Não haverá, portanto superposição da SUDENE com o Departamento de Secas e a Comissão do Vale do São Francisco, pois a primeira ocupará um escalão superior.

SR. FRANCISCO GALLOTTI — Outro aspecto interessante diz respeito à ditadura financeira da SUDENE. Declara o art. 12:

"Art. 12. Os recursos atribuídos a entidades governamentais para a execução do plano diretor e dos programas decorrentes serão aplicados sob a supervisão e fiscalização da SUDENE."

Parágrafo único. Constitui elemento essencial à prestação de contas das despesas efetuadas com a execução de obras e a aquisição e instalação de equipamentos a cargo da SUDENE ou por ela fiscalizadas, a exibição de laudo passado pela mesma, em que se ateste a execução parcial ou final dos empreendimentos, em condições técnicas satisfatórias e em concordância com os projetos e especificações aprovados.

Por isso, como afirmei de início, não estão pensando no que vai sair desse projeto. A impressão que se tem é que a SUDENE irá absorver os outros dois órgãos.

SR. SALOMÃO SEREBRENICK — No papel não está, mas na intenção. Se tal acontecer, não será de estranhar um resultado desastroso.

Sr. Presidente, coloco-me ao inteiro dispor dessa Comissão para quaisquer outros esclarecimentos sobre pontos omissos na minha explanação.

O SR. PRESIDENTE — Agradeço ao Dr. Salomão Serebrenick sua brilhante colaboração. Confesso que esta foi a primeira vez em que nos colocamos diante do problema criado pela SUDENE, visto que até então tínhamos pronunciamentos gerais sobre os problemas do Nordeste.

O Dr. Salomão Serebrenick visou verticalmente a SUDENE, aspecto que nos interessa desde já e sobre o qual teremos que recolher diversas opiniões.

Embora seja o Conselho da SUDENE um órgão colegiado, no qual figura inclusive um representante da Comissão do Vale do São Francisco, S. S. é de pensamento que a SUDENE restringirá de muito a operação do Nordeste.

Acatamos a apreciação do Dr. Salomão Serebrenick e sobre o assunto procuraremos ouvir outros interessados.

Mais uma vez agradeço o comprometimento de S. S. e ressalto como muito significativa a opinião que expressou perante esta Comissão, sobretudo aquela com relação aos grupos de estudos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, José Geraldo da Cunha, lavro a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

ATA DA 64.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 10 DE JULHO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Lameta Bittencourt — Zacharias de Assumpção — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Altílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Müller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Souza Naves — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Guido Mondin — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Ha-

vendo número regimental declarado aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Gilberto Marinho, 3º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

Expediente

Parecer n. 320, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1958 (nº 879-B, de 1955, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 84.000.000,00, destinado a cobrir deficiências da receita da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

Em 26 de abril de 1955, o Sr. Contra-Almirante Bertino Dutra da Silva, Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, oficiou ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Engenheiro Octávio Marcondes Ferraz, solicitando "como medida preliminar, fosse aquela, Superintendência autorizada, de imediato, a lançar mão das verbas mensais de Cr\$ 7.000.000,00 para cobrir a deficiência de suas receitas e de Cr\$ 9.156.686,90 para o pagamento das vantagens asseguradas ao pessoal marítimo pelo acordo assinado no Ministério do Trabalho, antecipando-se ao expediente para a retificação orçamentária".

Por que a retificação? É que no orçamento constava em conjunto:

"Para atender ao pagamento de vantagens asseguradas ao pessoal marítimo, em virtude de acordo assinado em 1953, no Ministério do Trabalho:

4) C. N. N. Costeira — Cr\$ 184.000.000,00 que deveria passar a:

3) Para atender ao pagamento de vantagens asseguradas ao pessoal marítimo, em virtude de acordo assinado em 1953, no Ministério do Trabalho:

C. N. N. Costeira — Cr\$ 110.000.000,00".

4) "Para cobrir deficiências de receita e para fazer face a despesas indispensáveis aos serviços:

C. N. N. Costeira — Cr\$ 84.000.000,00".

Mas a retificação demoraria. Daí, ter solicitado o Ministério da Viação e Obras Públicas ao Sr. Presidente da República, "para que a parcela de Cr\$ 84.000.000,00 fosse empregada, por duodécimos, nos serviços normais da C. N. N. Costeira, a exemplo do que vinha ocorrendo, desde 1952".

Ouvido o DASP, opinou para que não fosse utilizada a verba de Cr\$ 84.000.000,00, constante do Orçamento. Mas, através de crédito especial futuro fosse concedida uma subvenção de igual importância a C. N. N. Costeira. Tal sugestão foi aprovada pelo Ministério da Fazenda, resultando, por isso, a remessa da Mensagem Presidencial ao Congresso, solicitando a abertura do crédito especial de Cr\$ 84.000.000,00, sob o nº 47, de 1958, vindo da Câmara, onde tinha o número 879-B, de 1958.

Em diligência, procurei a Superintendência da C. N. N. Costeira e fui informado de que a importância global (Cr\$ 84.000.000,00) já havia sido entregue, em duodécimo, àquela Companhia.

Assim sendo, a aprovação do presente projeto se impõe, porquanto ele

terá tão somente a finalidade de regularização da escrita do Tesouro Nacional.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Francisco Gallotti, Relator. — Taciano de Mello. — Fernandes Távora. — Mem de Sá. — Saulo Ramos. — Ary Vianna. — Eugênio de Barros. — Padre Calazans. — Dix-Huit Rosado.

Pareceres ns. 321 e 322, de 1959

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 198, de 1958 (nº 2.468-B, de 1957, da Câmara dos Deputados), que concede isenção de todos os direitos, imposto de consumo e taxas alfandegárias, para um altar de mármore, importado pela Escola Belém do Horto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Sr. Leônidas de Melo.

O Projeto de Lei da Câmara número 2.468-B, de 1957 (no Senado nº 198, de 1958), concede isenção de direitos, taxas alfandegárias e imposto de consumo para um altar de mármore, pesando 3.800 quilos, importado pela Escola Belém do Horto, mantida pela Associação Instrução e Caridade, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Conforme salienta o autor da proposição, deputado João Fico, a escola em causa ministra ensino primário a 112 alunos, metade dos quais não paga sequer taxa de matrícula. Por isso mesmo é ela mantida pela Associação acima referida, que tem ainda a seu cargo mais seis instituições de ensino e dois hospitais.

O altar em causa foi doado por organização estrangeira, não havendo assim qualquer finalidade comercial nessa importação.

Por todas estas razões e considerando que, em casos semelhantes, a praxe tem sido conceder a isenção de impostos, opino favoravelmente ao Projeto.

Torna-se necessário, entretanto, suprimir a referência que se contém no art. 1º do Projeto à taxa de previdência social, que deixou de existir após a aprovação da Lei de Tarifas ora em vigor e substituí-la pela taxa de despacho aduaneiro, criada por esta última.

Com tal objetivo, ofereço a seguinte emenda ao art. 1º:

EMENDA Nº 1-CE

Substitua-se a expressão "exceto a de Previdência Social" por: "exceto a taxa de despacho aduaneiro".

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1959. — Ary Vianna, Presidente. — Leônidas de Melo, Relator. — Joaquim Parente. — Jefferson de Aguiar. — Taciano de Mello. — Lino de Matos.

Nº 322, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 198, de 1958 (na Câmara número 2.468-B-57).

Relator: Sr. Mem de Sá.

O Projeto de Lei da Câmara número 198, de 1958, concedendo isenção de todos os direitos, imposto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de Previdência Social, para um altar de mármore importado pela Escola de Belém do Horto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, está de acordo com inúmeras precedentes legislativas, pois se trata de importação de objeto de arte, com finalidade exclusivamente religiosa. Não existe pêle dano à economia na-

cional e sua repercussão financeira é mínima, plenamente justificada por sua destinação.

Dando-lhe, portanto, parecer favorável, a Comissão de Finanças o recomenda à aprovação do plenário com a emenda nº 1 (CE) da douda Comissão de Economia.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Mem de Sá, Relator. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Dix-Huit Rosado. — Vivaldo Lima. — Fernando Corrêa. — Saulo Ramos. — Francisco Gallotti.

• Parecer n. 323, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 202, de 1958, (nº 3.109-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que abre o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí no Estado de Santa Catarina.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1958, que na Câmara tinha o número 3.109-B, de 1957, abre o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí, em Santa Catarina. Foi seu autor na Câmara Federal o deputado udenista Sr. Antonio Carlos Konder Reis.

Quando da tramitação do projeto naquela Casa do Congresso, rigorosas exigências foram feitas pelas várias Comissões no sentido de ser apresentada a necessária documentação comprovante das pavorosas consequências da tremenda enchente que assolou vasta zona do Estado, Catarinense, principalmente a do vale do Itajaí.

A documentação — relatórios e fotografias — que ilustra o processo é de impressionar realmente!

Cidades submersas! Pontes e pontilhões arrancados! Estradas, com seus aterros, completamente desaparecidos! O crédito pedido, como está sobejamente demonstrado, não é o necessário para cobrir os vultuosos prejuízos, quer das Prefeituras, quer dos particulares, quer do próprio Governo do Estado. Trata-se de uma importância a ser rateada entre 14 municípios severamente atingidos pelas enchentes de agosto de 1957, a fim de atender a pagamentos ainda devidos pelas desastrosas consequências da calamidade que assolou parte do território Catarinense.

Conforme consta do processo, a importância de Cr\$ 50.000.000,00 será distribuída por oito municípios que, no devido tempo, mandaram a documentação convincente dos graves prejuízos havidos e que são os seguintes, em números redondos:

Prefeituras e

Cr\$

Particulares

Juacaba	15.000.000,00
Gaspar	3.000.000,00
Taió	3.000.000,00
Ibirama	4.000.000,00
Itajaí	1.000.000,00
Indaial	4.000.000,00
Rio do Sul	10.000.000,00
Rodeio	6.000.000,00
e mais Cr\$ 4.000.000,00 para obras nas estradas estaduais, principalmente pequenas pontes e boeiros. Entretanto, após a aprovação do Projeto na Câmara Federal, outras Prefeituras, de Municípios grandemente atingidos, também demonstraram os graves prejuízos sofridos, daí resultando um entendimento com o Sr. Deputado Antonio Carlos Konder Reis, pelo qual no Senado, sem modificar o mo-	

te do crédito aprovado, haver mais justa distribuição do referido total Cr\$ 50.000.000,00, com inclusão de outros municípios também atingidos pela calamidade. Assim, conservando o mesmo total, apresentamos um substitutivo ao projeto em apreciação

SUBSTITUTIVO Nº 1 (CF)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito extraordinário de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a atender aos prejuízos causados pelas enchentes no Vale do Itajaí, principalmente, no Estado de Santa Catarina e assim distribuído:

Municípios	Cr\$
Juaçaba	10.000.000,00
Gaspar	2.500.000,00
Taió	2.500.000,00
Ibirama	2.500.000,00
Itajaí	700.000,00
Indaial	2.500.000,00
Rio do Sul	7.000.000,00
Rodeio	4.000.000,00
Tijucas	2.300.000,00
Porto Belo	1.000.000,00
Porto União	3.000.000,00
Brusque	3.000.000,00
Camboriú	2.000.000,00
Blumenau	3.000.000,00
Governo do Estado	4.000.000,00
Total	50.000.000,00

Art. 2.º A importância correspondente ao crédito extraordinário, aberto pela presente lei, será entregue ao Governo do Estado de Santa Catarina que fará por sua vez entrega das respectivas cotas aos municípios contemplados, devendo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua aplicação prestar contas à União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões em 30 de junho de 1959 — Gaspar Velloso, Presidente — Francisco Gallotti, Relator. — Fernando Corrêa — Saulo Ramos — Dix-Huit Rosado — Mem de Sá — Ary Vianna — Fausto Cabral — Vivaldo Lima.

Pareceres ns. 324 e 325, de 1958

Nº 324 DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1958, (nº 3.651-B de 1958 na Câmara dos Deputados), que concede pensão especial a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, viúva e filha adotiva de Carlos Gaertner Filho. Relator: Sr. Jorge Maynard.

O Poder Executivo, em Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, apresentou projeto de lei, concedendo pensão especial a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, respectivamente, viúva e filha adotiva do ex-Postalista, Classe M, Carlos Gaertner Filho, do Quadro III Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, falecido a 23 de julho de 1950, em consequência de agressão sofrida em serviço.

Instruindo a citada Mensagem, encontra-se Exposição de Motivos do MVOP, na qual são transcritas as informações do Departamento de Correios e Telégrafos, sobre o assunto.

Essas informações do DCT, baseadas no Processo nº 47.923-50, da Diretoria Regional do Distrito Federal, contém suficientes detalhes para um conhecimento perfeito de como se deu a agressão e, logo após, o falecimento do Postalista Gaertner Filho.

Por ocasião do falecimento do funcionário do DCT (23-7-1950) estava em vigor a Lei nº 387 de 27-1-37, que assim se exprime sobre o assunto:

"Art. 1.º E' garantida à família do funcionário público que falecer em consequência de agressão, no exercício e desempenho de seu cargo, motivada por fatos que se relacionem com as suas funções uma pensão equivalente à metade dos vencimentos que percebia o funcionário".

Já em 1.º de novembro de 1952, entra em vigor a Lei nº 1.711 de 23 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) que modificou o critério para a concessão de benefício aos herdeiros de funcionário vitimado por agressão em serviço.

Os Arts. 242 e 178 da citada Lei nº 1.711, a seguir transcritos, são suficientemente claros na sua redação.

"Art. 242 E' assegurada pensão na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família do mesmo quando o falecimento se verificar em consequência de acidente no desempenho das suas funções".

"Art. 178 —

§ 1.º Acidente é o evento danoso que tiver como causa mediata ou imediata, o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

§ 2.º Equipara-se a acidente a agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício de suas atribuições.

§ 3.º A prova do acidente será feita em processo especial, no prazo de 8 dias, prorrogável, quando as circunstâncias o exigirem, sob pena de suspensão.

O Poder Executivo, baseando-se na Lei nº 387, que determinava uma pensão mensal de 50% dos vencimentos percebidos pelo funcionário na data da sua morte e procedendo a uma atualização desses proventos em face de aumentos concedidos posteriormente, propôs a concessão de uma pensão total mensal de Cr\$ 8.064,00, para as duas beneficiárias. Como, porém, ambas já estavam contempladas com o montepio de Cr\$ 6.000,00 mensais, esta importância teria de ser deduzida da pensão concedida, ainda em obediência aos preceitos da Lei nº 387.

Por esta razão, o Poder Executivo propôs fosse concedida a pensão mensal de Cr\$ 2.064,00, desdobrada em duas parcelas iguais, destinadas as duas herdeiras do Sr. Carlos Gaertner Filho.

A Câmara dos Deputados, porém, apresentou substitutivo ao projeto de lei inicial, propondo fosse concedida a pensão total de Cr\$ 9.000,00, desdobrada em duas parcelas iguais, para complementar o montepio deixado pelo funcionário falecido.

Inicialmente, estranhámos que não tivesse sido concedida a pensão à família do Sr. Gaertner na ocasião em que se verificou o seu falecimento. Se o caso já estava previsto em lei (Lei nº 387) parece-nos não se justificar a demora, e nem mesmo cremos haver necessidade de lei especial para a solução do caso.

Isso não aconteceu, entretanto, conforme faz prova o projeto ora sob nosso exame, que a concede, aliás nos termos do Estatuto.

Do ponto de vista jurídico-constitucional o projeto merece a nossa aprovação, uma vez que, nele nada vimos a impugnar.

Nestas condições, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer que o projeto de lei da Câmara nú-

mero 207, de 1958 pode ser aprovado. Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959 — Lourival Fontes, Presidente — Jorge Maynard, Relator — Atilio Vivacqua — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Daniel Krieger — Rui Palmeira.

Nº 325, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1958, (na Câmara número 3.651-B-58).

Relator: Sr. Fernando Corrêa.

Pelo presente projeto, originário do Poder Executivo, é concedida a Lucília de Faria Gaertner e Odete Gonçalves, viúva e filha adotiva de Carlos Gaertner Filho, ex-Postalista, classe "M", a pensão especial de Cr\$ 9.000,00, a ser desdobrada em duas partes iguais de Cr\$ 4.500,00, para complementar a pensão do Montepio Civil, enquanto as beneficiárias se conservarem no estado de viúva e solteira, respectivamente.

Na exposição de motivos, anexa à mensagem presidencial que submeteu o assunto ao Congresso, esclarece o Ministério da Viação e Obras Públicas que aquele ex-servidor faleceu em virtude da agressão sofrida em serviço, quando chefiava a Agência Postal-Telegráfica da Praça Duque de Caxias, nesta Capital, no dia 23 de julho de 1950.

A pensão especial em tela encontra apoio legal no Estatuto dos Funcionários Públicos, que assim dispõe:

"Art. 242. E' assegurada pensão, na base do vencimento ou remuneração do servidor à família do mesmo quando o falecimento se verificar em consequência de acidente no desempenho de suas funções".

"Art. 178.

§ 1º Acidente é o evento danoso que tiver como causa imediata ou mediata o exercício das atribuições inerentes ao cargo".

§ 2º Equipara-se ao acidente a agressão sofrida e não provocada pelo funcionário no exercício de suas atribuições".

De acordo com o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1959. — Gaspar Velloso, Presidente. — Fernando Corrêa, Relator. — Ary Vianna. — Fausto Cabral. — Guido Mondim. — Dix-Huit Rosado. — Taciona de Mello. — Vivaldo Lima. — Moura Andrade. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos.

Parecer n. 326, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1959, que regula a venda de imóveis rurais a pessoas físicas ou jurídicas, que se obriguem a destiná-los à colonização e dá outras providências.

Relator: Sr. Benedito Valadares. O projeto estabelece isenção de impostos; sua matéria é toda de natureza fiscal. Sendo assim, somente à Câmara dos Deputados caberá a iniciativa a respeito.

Apresentado no Senado, deve ser rejeitado por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 8 de julho de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Benedito Valadares, Relator. — Menezes Pimentel. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Milton Campos.

Parecer n. 327, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1954, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica do Vale do São Mateus.

Relator: Sr. Benedito Valadares. Parece-me que a emenda não torna constitucional a proposição, uma vez que determina se consigne no orçamento eu em lei de abertura de crédito especial a verba necessária, criando, assim despesa.

Somos pela rejeição do projeto com a emenda.

Sala das Comissões, em 8 de julho de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Benedito Valadares, Relator. — Menezes Pimentel. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Milton Campos.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA Nº 1

Substitua-se o art. 4º pelo seguinte: Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por verbas consignadas anualmente no orçamento da União, ou mediante abertura da crédito especiais.

Justificação

O projeto visa a um importante objetivo de desenvolvimento regional, qual seja o da valorização econômica do fértil e rico Vale do São Mateus e das regiões circunvizinhas, no Estado do Espírito Santo.

A execução do Plano que o Poder Executivo deverá organizar para esse fim, exigirá despesas que ainda não podem ser devidamente calculadas ou previstas. Assim é aconselhável que tais despesas sejam atendidas por verbas consignadas no orçamento da União, ou mediante a abertura de créditos especiais solicitados pelo Poder Executivo.

A emenda supressiva do art. 4º é inspirada por essa razão e elimina qualquer motivo de alegação de inconstitucionalidade do projeto.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1959. — Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Gilberto Marinho orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Atilio Vivacqua, quinto orador inscrito.

Não está presente.

Não há mais orador inscrito.

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. E' lido e apotado o seguinte

Requerimento n. 210, de 1959

Nos termos dos arts. 171, nº I, letra a, e 212, alínea 2-2, do Regimento Interno, requerio passe a Comissão que se seguiu no despacho inicial da distribuição o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), cujo prazo na Comissão de Constituição e Justiça já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1959. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia. (Pausa).

O Sr. Gilberto Marinho leu da tribuna um requerimento de informações que acaba de enviar à Mesa.

Dispensada a leitura por já tê-lo feito o nobre Senador pelo Distrito Federal, defiro o requerimento.

E o seguinte o requerimento deferido:

Requerimento n. 211, de 1959

Tendo em vista a recente punição imposta a dois Coronéis da Reserva, Professores do Colégio Militar do Rio de Janeiro, por terem dado aulas particulares, requero, nos termos do Regulamento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Guerra, as seguintes informações:

I — Qual a solução dada ao Ofício nº 1.861-S de 12 de dezembro de 1956 do Comando do Colégio Militar do Rio de Janeiro à Diretoria do Ensino de Formação do Exército.

II — Se aos Professores Vitalícios do Magistério do Exército, cuja função específica é lecionar, é vedado ministrar aulas particulares, gratuitamente, em sua residência ou não, a alunos que não disponham de outros recursos.

III — Em caso afirmativo, se essa proibição é extensiva a oficiais não pertencentes ao Magistério do Exército.

IV — Em face do § 14 do art. 141 da Constituição Federal vigente, que declara:

“É livre o exercício de qualquer profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer.”

Como encara esse Ministério a situação do Professor Vitalício do Magistério do Exército, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, para efeito do livre exercício de sua profissão de professor.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1959. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 212, de 1959

Nos termos do art. 212, letra q, do Regulamento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1959, seja submetido ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 1959. — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do Plenário, passa-se à

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1959, (nº 4.835, de 1959, na Câmara) que dispõe sobre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Jefferson de Aguiar); tendo pareceres favoráveis (ns 311 a 313, de 1959) das Comissões de Legislação Social; Serviço Público Civil; Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 1959**

(Nº 4.835-E de 1959, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o reajustamento automático das aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixa de Aposentadoria e Pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores das aposentadorias e pensões dos institutos e da Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem como os dos benefícios de manutenção de salários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, serão reajustados, a partir de 13 de maio de 1958, sempre que se verificar, na forma do § 1º deste artigo, que os índices dos salários de contribuição dos segurados ativos ultrapassarem em mais de 15% (quinze por cento) os do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento desses benefícios.

§ 1º O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio procederá, de dois em dois anos, à apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá, quando for o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2º O reajustamento consistirá em acréscimo determinado de conformidade com os índices, levando-se em conta o tempo de duração do benefício, contado a partir do último reajustamento ou da data da concessão, quando posterior.

§ 3º Para o fim do reajustamento, as aposentadorias e pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou da elevação dos níveis de salário-mínimo, prevalecendo, porém, os valores desses benefícios assim majorados sempre que sejam mais elevados que os resultantes do reajustamento efetuado de acordo com esta lei.

§ 4º Nenhum benefício reajustado poderá, em seu valor mensal, resultar maior do que 2 (duas) vezes, nos Institutos, e 7 (sete) vezes, na Caixa de Aposentadoria e Pensões, o salário-mínimo mensal regional do adulto de valor mais elevado vigente na data do reajustamento.

§ 1º Os aumentos das aposentadorias e das pensões globais, na primeira aplicação da presente lei, não poderão ser inferiores, respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 12,5% (doze e meio por cento) do salário-mínimo mensal regional do adulto, vigente na data aludida neste artigo, na capital do Estado ou Território em que venha sendo pago o benefício.

§ 2º No caso de o pagamento vir sendo feito no Distrito Federal, prevalecerá o salário-mínimo nele vigente.

Art. 3º O aumento de despesa proveniente das alterações dos valores das aposentadorias e pensões, verificado por efeito desta lei, passará a ser encargo do Tesouro Nacional, que entregará o numerário, em doze parcelas mensais, às respectivas instituições.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe este artigo, será incluída no orçamento da União a dotação correspondente aos quantitativos da complementação das aposentadorias, pensões e manutenção de salários.

Art. 4º Para cobertura da obrigação atribuída por esta lei ao Tesouro Nacional, fica elevado para 4% (qua-

tro por cento) o aumento das taxas de previdência prevista na letra c do art. 3º da Lei nº 2.250, de 30 de junho de 1954, devendo o seu recolhimento ser feito ao Tesouro Nacional, diretamente ou através dos seus órgãos arrecadadores.

Art. 5º A licença anual para funcionamento e o pagamento das subvenções pela União, pelos Estados e Municípios, a quaisquer empresas vinculadas à previdência social, só serão concedidos pelas repartições federais, estaduais e municipais mediante apresentação de prova de quitação das mesmas com as instituições de previdência social, ressalvados os acordos previstos em leis, decretos e portarias.

Art. 6º Estão excluídos do regime da presente lei os jornalistas profissionais cujas aposentadorias são reguladas pela Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959.

Art. 7º O Poder Executivo aprovará, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta lei, a tabela dos índices de reajustamento.

Art. 8º As instituições de previdência social, dentro de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente lei, procederão à estimativa do custo do primeiro reajustamento e proporão as medidas necessárias ao seu complemento, segundo o regime financeiro da repartição.

Art. 9º O critério do reajustamento automático, previsto no art. 1º e seus parágrafos, será aplicado, com as modificações cabíveis, às pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei, até 31 de dezembro de 1959, correrão por conta do saldo da Conta Especial no Banco do Brasil, de que trata o Decreto nº 44.172, de 26 de julho de 1958, constituída do aumento de contribuições determinado para atender aos encargos da Lei nº 3.385-A, de 13 de maio de 1958, com as aposentadorias ordinárias.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Parecer nº 291, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido da audiência do Conselho de Administração da NOVACAP sobre a indicação nº 1, de 1959, que autoriza a Comissão de Constituição e Justiça a estudar dispositivo legal que facilite a doação de lotes urbanos indivisíveis, em Brasília.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Será feita a diligência solicitada.

Discussão única da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1956, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidade e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida em sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade); tendo pareceres favoráveis (ns. 314 a 316, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

E a seguinte a emenda apro- da:

**EMENDA SUBSTITUTIVA DA CA-
MARA DOS DEPUTADOS AO PRO-
JETO DE LEI DO SENADO Nº 10,
DE 1956**

(Nº 2.398-B-1957, na Câmara dos
dos Deputados)

Permite consignação em folha de pagamento de mensalidade e descontos em favor da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos.

Substitua-se o art. 1º do projeto pelo seguinte:

“Art. 1º É permitido aos sócios da Sociedade Beneficente dos Fiscais Aduaneiros de Santos e da Caixa Beneficente dos Funcionários da Alfândega de Santos consignar em folha de pagamento as cotas de mensalidade e débitos decorrentes de fianças, concedidas pelas referidas sociedades”.

O P. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto da Resolução nº 4, de 1959, que altera dispositivos da Resolução nº 3, de 1958 (Comissão Diretora); tendo pareceres favoráveis, sob ns. 289 e 290, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprova- do, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 4, DE 1959**

*Altera dispositivos da Resolu-
ção nº 3, de 1958.*

Art. 1º O nº 3, do artigo 1º da Resolução nº 3, de 1958, passa a ter a seguinte redação:

“3 — Gabinetes dos demais Secre-
tários e Suplentes:

I — Secretário particular

1 — Auxiliar de Gabinete”

Art. 2º No artigo 4º, da mesma Res-
olução, onde se diz: “Secretário par-
ticular — FG-2”, diga “Secretário
particular — FG-1”.

Art. 3º Esta resolução entra em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

*Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 241, de 1957,
que assegura, por três exercícios,
a validade da Lei nº 2.423 de 11
de fevereiro de 1955; tendo pare-
ceres contrários: sob ns. 1.218, de
1957 e 165 e 279, de 1959, das Co-
missões de Constituição e Justiça
e Finanças.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 241, de 1957

(Nº 2.302-B-1957, na Câmara dos Deputados)

Assegura por três exercícios a validade da Lei nº 2.423, de 11 de fevereiro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O crédito especial, de que trata a Lei nº 2.423, de 11 de fevereiro de 1955, tem assegurada sua validade por 3 (três) exercícios.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara nº 163, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 mensais ao Doutor Pacifico Lopes de Siqueira, tendo pareceres favoráveis, sob nºs. 295 e 296, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 163, de 1958

(Nº 4.313-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 mensais ao Dr. Pacifico Lopes de Siqueira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais ao Dr. Pacifico Lopes de Siqueira.

Parágrafo único. Em caso de morte do beneficiário, a pensão revertirá em favor de sua esposa Jos. phina Rodrigues de Siqueira.

Art. 2º O pagamento da pensão de que trata esta lei, correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 194 de 1958, que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e utilizados pelo artigo 1º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências; tendo pareceres, sob ns. 257 e 258, de 1959, das Comissões de: Serviço Público Civil favorável, e de Finanças, favorável nos termos da emenda que oferece (nº 1-C).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 213, de 1959

Requerer audiência da Comissão de Constituição e Justiça para o Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958. Salas das Sessões, em 10 de julho de 1959. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto é retirado da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara nº 197, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Felizardo Avelino de Cerqueira, guia da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 283 e 284, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 197, de 1958

(Nº 2.167-D, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Felizardo Avelino de Cerqueira, guia da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Felizardo Avelino de Cerqueira, catequista de índio, guia da Comissão Demarcadora de Limites Brasil-Peru.

Art. 2º A pensão a que se refere esta lei será paga pela dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1959 nº 4.756-58 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 362.467.578,7 para atender ao pagamento de sentenças judiciais, tendo Parecer favorável, sob nº 305, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar usar da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 24, de 1959

(Nº 4.756-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 362.467.578,70 para atender ao pagamento de sentenças judiciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito especial de Cr\$ 362.467.578,70 (trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento de sentenças judiciais proferidas contra a União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia passa-se à discussão e votação do Requerimento nº 210, do Sr. João Vilasboas, lido na hora do expediente. Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em virtude da deliberação do Plenário, o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, vai à Comissão que se segue no despacho inicial da distribuição.

Não há orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, há poucos dias ouvi, com a máxima atenção, eloquente discurso pronunciado pelo eminente Senador Sérgio Marinho. Expôs S. Exª os dramas e as aflições em que vive a população nordestina.

No dia seguinte recebi ofício do Prefeito Municipal de Penha no Estado de Santa Catarina, no qual me dirige caloroso apelo para que envide esforços no sentido da liberação da dotação orçamentária de duzentos mil cruzeiros destinados à instalação de um ambulatório de pescadores em Armação, Município de Penha.

Sr. Presidente, o drama a miséria não é regional, mas nacional. Não apenas nossos irmãos nordestinos vivem momentos de aguras e sofrimentos de toda espécie. Nas épocas da inflação os ricos enriquecem mais e os desafortunados, descem progressivamente os degraus da pobreza.

Os pescadores são uma classe que vive eternamente em estado de penúria. Em Santa Catarina, onde nasci, habitam as terras mais áridas e improdutivas, de sorte que a choça do pescador oferece a quem a contempla um espetáculo melancólico. Vivem esses homens da árdua faina do mar; da manhã à noite entregues à pesca, enfrentado tempestades. Voltam ao entardecer, muitas vezes sem terem conseguido o suficiente para a própria alimentação.

No momento em que o Sr. Presidente da República emprende programa de desenvolvimento nacional parece-me sumamente injusta incluir S. Exª no Plano de Economia dotação tão insignificante mas indispensável à instalação de um posto médico na Colônia de Pesca de Armação.

Ouço dizer que o Sr. Ministro da Agricultura é sensível ao apelo dos desafortunados. Médico, compreende o Sr. Mário Meneghetti que patriotas seus, como os míseros pescadores do meu Estado, além das necessidades naturais precisam de assistência médica.

Certamente, os duzentos mil cruzeiros que o Sr. Presidente da República incluiu no Plano de Economia nada representarão na extensa obra de desenvolvimento econômico, mas serão, sem dúvida, ajuda substancial, amparo justo, a fim de que as famílias daqueles humildes compatriotas tenham assistência médica adequada.

Sabemos, Sr. Presidente, que a mortalidade infantil, no Brasil, alcança índices alarmantes; e, entre os pescadores, a percentagem é verdadeiramente aterradora. Assim, a instalação do ambulatório na localidade de Armação salvará numerosos filhos de pescadores das verminoses e outras moléstias e da subnutrição, que tantas vidas tem ceifado.

Parece-me, portanto, justo e humano seja liberada aquela dotação orçamentária, atendendo-se aos apelos que o Prefeito Municipal de Penha endereçou por ofício ao Diretor do Serviço de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura, por telegramas ao Dr. Mário Meneghetti e ao Exmo. o Sr. Presidente da República.

Valho-me da tribuna para reforçar a solicitação dos pescadores catarinenses, na certeza de que o Titular da Agricultura obterá, com a maior facilidade, despacho do Chefe do Executivo favorável à pretendida liberação. Se S. Exª assim agir, socorrerá um grupo de brasileiros que luta arduamente, sem conseguir, no término da vida, qualquer espécie de fortuna.

Tenho a certeza, repito, de que o Dr. Mário Meneghetti virá ao encontro das aspirações da população do Município da Penha, constituído, oitenta por cento de pescadores.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Apelo para a compreensão de V. Exª no que diz respeito a afirmação contida no meu discurso, à qual o nobre colega teve a fidelidade de se referir. Declarei que a situação do Nordeste era desesperadora; mas não excluí a circunstância de que as demais camadas humildes da população brasileira sofrerem, do mesmo modo, os rigores da pressão inflacionária. Apenas os nordestinos, flagelados temporariamente pelas secas, apresentam resistência menor do que os habitantes das outras latitudes. Sabe V. Exª que, socialmente, as classes humildes do Nordeste estão intimamente ligadas às classes humildes das outras regiões do País.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Exato.

O Sr. Sérgio Marinho — Há que considerar apenas a distância física, porque a social não existe. Tão próximas estão umas das outras como se habitassem a mesma zona. Este, o reparo que peço a V. Exª a fineza de considerar.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO —

Agradeço a observação do nobre Senador Sérgio Marinho, que vem robustecer minhas modestas considerações a respeito do apelo que me foi endereçado pelo Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, em benefício dos pescadores daquela localidade. (Muito bem !)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 129, de 1957, que cria cargos isolados, de provimento efetivo, no Magistério do Exército, tendo Pareceres sob ns. 84 a 86, de 1958, e 242 a 244, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Segurança Nacional; e de Finanças, favoráveis ao projeto, e contrários à emenda de Plenário.

2 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores

sobre a Mensagem pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Carlos Thompson Flores para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe Unida.

3 — Projetos incluídos na Ordem do Dia, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento — (Regimento, art. 323, § 3.º) — Projetos de Lei da Câmara números: — 350, de 1948 — que assegura aos advogados, o direito de receberem autos com vista e em confiança; 66, de 1949 — que dá nova redação ao artigo 847, e respectivos parágrafos do Código do Processo Civil. (Audiên-

cia do representante da Fazenda Pública e do órgão do Ministério Público sobre a avaliação de bens sujeitos a inventário); 198, de 1950 — que regula o regime das empresas concessionárias de serviços públicos; 245, de 1950 — que dispõe sobre a mediação, demarcação e registro das terras ocupadas pelos selvícolas; 234, de 1950 — que abre o crédito especial de Cr\$ 110.000,00 para estudo de adaptação do Palácio Monroe; 12, de 1951 — que altera o art. 1.523, do Código Civil (sobre a culpa ou negligência do patrão quanto a atos dos seus empregados, serviais ou prepostos); 32, de 1951 — que eleva a taxa a que se refere o art. 3.º do Decreto-lei n.º 2.300, de 10 de junho

de 1940, e dá outras providências — (taxa sobre sal); 83, de 1951 — que extingue a Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas e dá outras providências; 190, de 1951 — que altera o art. 478 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 3.463 de 1-5-1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — (sobre o empregado aposentado por invalidez); 261, de 1951 — que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao serviço ativo do Exército, Marinha e Aeronáutica, os oficiais transferidos para a reserva remunerada.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos).